

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.736

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### LEI Nº 2.747 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Declara de Utilidade Pública o Ministério Luz do Mundo, no âmbito do Estado do Amapá.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o MINISTÉRIO LUZ DO MUNDO, pessoa jurídica devidamente representada sob o CNPJ/MF nº 18.435.364/0001-60, com sede na Av. 18, nº 2033, Bairro Marabaixo III, CEP: 68.909-857, Município de Macapá, Estado do Amapá, fundado em 03 de novembro de 2012, com foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo uma associação civil de caráter religioso, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, composta de número ilimitado de membros, sem distinção de sexo, idade, raça, condição social ou nacionalidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9587

### LEI Nº 2.748 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Fica determinada multa administrativa a quem impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar cerimônia ou local dedicado a culto religioso, no âmbito do Estado do Amapá.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada multa administrativa a quem impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar cerimônia ou local dedicado a culto religioso, no âmbito do Estado do Amapá.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, entende-se por impedir, invadir, ocupar e/ou perturbar aquele que permanecer contra a vontade expressa da autoridade religiosa local ou com outra finalidade qualquer que não a prática de culto e devoção da religião em questão.

**Art. 2º** O infrator que descumprir o que está estabelecido nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de cinco salários mínimos, se o infrator for primário;

II - Multa de dez salários mínimos, se o infrator for reincidente;

III - multa de vinte, se o infrator for reincidente por mais de duas vezes.

**Art. 3º** As sanções previstas no artigo anterior serão em dobro, caso seja cometida por motivação política do agente infrator ou com emprego de violência ou intimidação.

**Art. 4º** A aplicação das penalidades administrativas não exclui a sanção penal nem a reparação civil pelos danos provocados.

**Art. 5º** A autoridade policial ou administrativa lavrará auto, com as seguintes informações:

I - Tipificação e descrição da infração;

II - Local, data e hora do cometimento da infração;

III - A qualificação do infrator;

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

IV - Identificação da autoridade autuante.

**Art. 6º** Fica facultada a remessa das notificações pelo correio físico ou eletrônico, com aviso de recebimento, no endereço indicado pelo infrator ou, em caso de retorno sem recebimento, em qualquer outro que constar em base de dados oficial.

**Art. 7º** Fica facultada a utilização supletiva da lei federal 9.784/99 nos procedimentos de apuração e sanção às condutas tipificadas nesta Lei.

**Art. 8º** As sanções previstas no Artigo 2º serão aplicadas por Órgão ou Entidade Estadual definidas em Decreto.

**Parágrafo único.** Sendo descumprido o que está estabelecido nesta Lei, deverá, de imediato, ser comunicado aos órgãos e/ou à entidade estadual que serão definidos em Decreto.

**Art. 9º** O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9588

## **LEI Nº 2.749 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece as diretrizes para a Política de Qualificação e Formação Profissional de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as diretrizes para a Política de Qualificação e Formação Profissional de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito do Estado do Amapá, com o objetivo de instrumentalizar programas, planos e projetos com os objetivos seguintes:

I – assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, condições para efetivamente exercerem os direitos e garantias fundamentais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, em consonância com os artigos 2º, 3º, 8º e 9º, da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006;

II – estimular a qualificação e a formação profissional a fim de torná-las independentes;

III – promover o acesso a cursos de formação gratuitos;

IV – promover inclusão social e econômica;

V – preparar para que possam exercer papel estratégico de agentes de desenvolvimento econômico;

VI – promover programas educacionais formais e não formais que disseminem valores éticos, do irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana e dos direitos das mulheres;

VII – promover políticas de qualificação técnica às mulheres vítimas de violência doméstica por meio de disponibilização de cursos profissionalizantes gratuitos em conformidade com o seu interesse, habilidade e diagnóstico da equipe multidisciplinar, em conformidade do previsto nos artigos 29 e 32, da Lei nº 11.340/2006;

VIII – promover campanhas de divulgação de cursos técnicos de qualificação e profissionalização oferecidos às vítimas de violência, bem como da importância da denúncia das agressões;

IX – atender a previsão de políticas integradas nos termos do artigo 8º, da Lei Federal nº 11.340/2006, por meio de estabelecimento de convênios e parcerias entre todas as esferas do poder público, com as universidades para desenvolvimento de pesquisas, estatísticas e diagnósticos que auxiliem na escolha dos cursos a serem ofertados, potencializando seu protagonismo nas atividades voltadas para o desenvolvimento.

**Parágrafo único.** Entende-se como violência doméstica e familiar, para efeitos desta Lei, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 11.340/2006, qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

**Art. 2º** Na institucionalização da Política tratada no “caput” do artigo 1º desta Lei, o Poder Público, sempre que possível, adotará, entre outras, o seguinte:

I – fortalecer os serviços locais da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II – oportunizar apoio psicológico às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e que elas não voltem mais a conviver com seus agressores;

III – promover a cultura do entendimento e da união;

IV – promover ações culturais, esportivas e sociais como forma de fortalecer a união familiar;

V – promover debates e eventos que estimulem a reflexão sobre a violência doméstica e familiar;

VI – promover ações que envolvam os mais diversos

órgãos e entidades públicas no desenvolvimento das atividades de forma horizontalizada, planejada, coordenada, executada, organizada e subordinada a um comando normativo comum, com base em estudos técnicos científicos;

VII – torná-las agentes multiplicadoras de informação no combate à violência doméstica e familiar;

VIII - a transversalidade com as demais políticas de qualificação profissional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes à execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Ao Poder Público compete, através de Decreto, estabelecer regulamentação própria às medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9584

### **LEI Nº 2.750 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a garantia de isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas e culturais no âmbito do Estado do Amapá em que haja emprego de recursos públicos e dá outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a garantia de isonomia entre homens e mulheres com relação às premiações nas competições esportivas e culturais no âmbito do Estado do Amapá em que haja emprego de recursos.

**Art. 2º** É vedado fazer distinção de valores entre homens e mulheres nas premiações concedidas em competições esportivas e culturais em que haja o emprego de recursos públicos, ou promovido por entidades que se beneficiem desses recursos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9589

### **DECRETO Nº 3808 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0284/2022 PRESIDENTE-AGEAMAPA,

#### **RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Leila da Costa Nunes** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Logística Empresarial/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/ Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá, a contar de 05 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9586

### **DECRETO Nº 3809 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0284/2022 PRESIDENTE-AGEAMAPA,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Daniele da Costa Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Logística Empresarial/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/ Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9585

### **DECRETO Nº 3810 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0190/2022-PRESIDENTE/ AGEAMAPA,

**RESOLVE:**

Nomear **Richard Batista Maia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva do Petróleo/Coordenadoria Executiva de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, a contar de 1º de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0822-0009-9590

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 016/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** G R LOBATO - ME, inscrita no CNPJ nº 31.734.960/0001-09. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.205,20 (treze mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte de Recursos 101. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00009/GABGOV/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 110/2021-CLC/PGE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 196/2021-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.08.2022.

Macapá (AP), 22 de agosto de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0822-0009-9604

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 017/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0001-95. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.376,96 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.2294, Elemento de

Despesa 449052 – Material Permanente, Fonte de Recursos 101. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00009/GABGOV/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 110/2021-CLC/PGE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 197/2021-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.08.2022.

Macapá (AP), 22 de agosto de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0822-0009-9602

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 018/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME FORMATURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.283.035/0001-43. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização e execução de eventos e serviços correlatos, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.092.470,95 (hum milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). O valor referido é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, de acordo com a sua regular certificação, tendo em vista que a demanda é variável, conforme solicitações realizadas pela **CONTRATANTE**, não havendo obrigatoriedade de consumo total. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 101 e 107. **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00010/GABGOV/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 042/2022-CLC/PGE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 142/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.08.2022.

Macapá (AP), 22 de agosto de 2022.  
MARCELO IGNACIO DA ROZA  
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0822-0009-9614

**Procuradoria Geral****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00006/SIAC/2022**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 092/2022-CLC/PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de veículos tipo micro-ônibus adaptado e veículo tipo leve de passeio (hatch), visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SuperFácil, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 09/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita14@pge.ap.gov.br](mailto:licita14@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0822-0009-9556

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00010/SEAD/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 093/2022-CLC/PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 09/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita16@pge.ap.gov.br](mailto:licita16@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0822-0009-9552

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00037/PGE/2021  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 090/2022-CLC/PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos anti-infecciosos, antiparasitários e oftálmicos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 09/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@pge.ap.gov.br](mailto:licita11@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0822-0009-9541

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SIGA nº 00092/PGE/2021**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 091/2022-CLC/PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Cânulas, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 09/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 09/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 09/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita07@pge.ap.gov.br](mailto:licita07@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações – CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0822-0009-9542

**PORTARIA Nº 459/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022- SEPLAN/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Setembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9549

**PORTARIA Nº 460/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0077.0926.0018/2022 – ULCC/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DASILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Subcoordenação/NAD/DAF/PGE, código: CDS-3, e **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício Comissionado de Responsável Técnico Nível II-Ump/NAD/DAF/PGE, código: CDS-2, para atuarem como Fiscal do Contrato: nº 010/2022-PGE/AP, cujo objeto é o fornecimento de água mineral de 20 lts, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de Agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9557

**PORTARIA Nº 461/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RÔMULO MARQUES MENEZES**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III/, Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, código: CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9551

#### **PORTARIA Nº 462/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.3167.0016/2022- CORREGEDORIA-PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 376/2022 publicada no D.O.E. nº 7698 de 28.06.2022, que retificou o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9544

#### **PORTARIA Nº 463/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o ofício nº 070101.0077.3167.0016/2022- CORREGEDORIA-PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - **RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 294/2022 publicada no D.O.E. nº 7693 de 21.06.2022, que autorizou o deslocamento do Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício

do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

II – O período dar-se-á do dia 26 a 28 de junho de 2022.

#### **Leia-se:**

II - O período dar-se-á do dia 26 a 28 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9563

#### **PORTARIA Nº 464/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista OF Nº. 070101.0077.0950.0045-2022 PLCC – PGE.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o deslocamento da Procuradora do Estado, **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do cargo Comissionado de Procuradora Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de GRAMADO/RS, no período de 28 de agosto a 02 de setembro do corrente ano, para participar do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9560



**PORTARIA Nº 465/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.0956.0011/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da Procuradora do Estado **LORENA DA PONTE SOUZA PRADO**, para responder pelo Núcleo de Execuções- PJUD, durante o período da licença prêmio do titular **JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.  
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9559

**PORTARIA Nº 466/2022-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.2663.0018/2022 PJUD-SESA- PGE.

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 457/2022 publicada no D.O.E. nº 7730 de 11/08/2022, que autorizou o deslocamento do Procurador do Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de SALVADOR-BA, a fim de participar da V Jornada de Direito da Saúde.

**Onde se Lê.**

II – O período dar-se-á do dia 17 a 21 de agosto de 2022.

**Leia-se.**

II – O período dar-se-á do dia 17 a 19 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0822-0009-9558

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 093/2022/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 161, § Único da lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e considerando Memo nº 031 /2022-Sind. Portaria 061/2022-PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º. SUSPENDER**, os prazos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 061/2022-PCA, de 21 de junho de 2022, publicada no DOE nº 7.693, de 21 de junho de 2022, no período compreendido entre os dias 15 a 19 de agosto, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memo nº 031 /2022-Sind. Portaria 061/2022-PCA.

**ART.2º. REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**ART. 3º** Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2022.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Geral da Policia Cientifica/AP

HASH: 2022-0822-0009-9526

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 211, DE 19 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2965.0050/2022 DR-CCIBER - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento da Servidora **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil - DR-CCIBER - DGPC, Matrícula n.º 9651748, que se deslocou desta Capital até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 23.06.2022, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 04 (quatro) diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0822-0009-9501

**PORTARIA N.º 212, DE 19 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.3420.0141/2022 CORE - DGPC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **FABIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil - CORE/DGPC, Matrícula n.º 908592 e **LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS**, Agente de Polícia Civil - CORE/DGPC, Matrícula n.º 931012 que se deslocarão à cidade de Barueri/SP, no período de 15 a 20.08.2022, para participarem do 3º Curso de Negociador - Primeiro Interventor em Ocorrência com Reféns.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 06 (seis) diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0822-0009-9500

PUBLICIDADE





**Secretaria de Fazenda**

**ACÓRDÃO: 016/2022**

RECURSO DE OFÍCIO: 08/2022

PROCESSO: 0204152019-1

AUTO DE INFRAÇÃO: 0971/2019-86

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: **LIDER COMERCIO LTDA**

RELATOR: **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**

DATA DO JULGAMENTO: 05/08/2022

EMENTA: ICMS POR ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. 1) EQUÍVOCO NA CONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO. 2) NULIDADE POR ERRO FORMAL. 3) COINCIDÊNCIA DE DATAS ENTRE O TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO E O AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA POR TRATAR-SE DE AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLIFICADO.

1) Auto de Infração que não observou as formalidades exigidas pela norma tributária, estando eivado de vício formal insanável, por prejudicar o direito de defesa do atuado que não identifica a descrição do fato omissivo.

2) Coincidência de datas no Termo de início de Fiscalização e no Auto de Infração, por se tratar de não recolhimento do ICMS lançamento na fatura, acarreta a manifestação do fisco por meio de Auto de Infração Simplificado.

3) Impõe-se a nulidade do procedimento administrativo fiscal por erro formal em sua constituição, face a ausência de descrição do fato infringido, o que dificulta a defesa do contribuinte. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66 – CTN, a Fazenda Pública Estadual pode realizar nova constituição do crédito tributário.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando a Decisão nº 010/2022 – JUPAF/AP que

declarou a ação fiscal nula por vício formal, em face do Auto de Infração nº 109.00000.11.000000971/2019-86 não apresentar informações no campo Descrição do Fato, podendo a Fazenda Estadual, com fulcro no inciso II do art. 173 da Lei nº 5.172/66 – CTN, realizar novo lançamento com a descrição efetiva do fato infringido, conforme estabelece o art. 182, III, da Lei nº 0400/97-CTE/AP, combinado com as disposições do art. 173, do mesmo Diploma Legal.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, o Procurador Fiscal, Dr. Rennan da Fonseca Melo; demais conselheiros: João Bittencourt da Silva (Relator), Jean Carlos Brito, Francisco Rocha de Andrade, Daniel Braz de Araújo, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Kaio Vinicius dos Santos Silva, Franck José Saraiva de Almeida e Moacir Coutinho Ribeiro.

Sala de sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de agosto de 2022.

João Bittencourt da Silva  
Conselheiro Relator

Itamar Costa Simões  
Presidente/CERF/AP

HASH: 2022-0822-0009-9546

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº118/2022 – SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 1702 de 05 de abril de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício Nº 280101.0077.1388.0106/2022 CRH - SEED, de 09 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** os ditames previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência contidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que positiva a Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei nº 1.907, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº 2856, de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Estadual da Educação – SEED, ao instituir o Centro de Valorização da Educação (CVEDUC);

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública: discricionariedade, razoabilidade e proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para a implementação da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Rede Estadual de Educação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos a serem adotados para a implementação da Política de Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Estado do Amapá;

**Art. 2º** A Formação Continuada dos Profissionais da Educação, condição necessária ao aprimoramento profissional, consiste em uma atividade agregadora de saberes e experiências, que evidencia a prática cotidiana, devendo ser oferecida no exercício contínuo da profissão;

Parágrafo único. A Formação de que trata o caput deste artigo deverá vincular-se às práticas dos Profissionais da Educação, possibilitar igualdade de oportunidades, valorizar e socializar as experiências integradoras de saberes coletivos, fomentar conhecimentos reflexivos, significativos e inclusivos para melhoria da qualidade da educação.

**Art. 3º** Entende-se por Política de Formação Continuada:

I - O conjunto de ações direcionadas aos processos formativos dos profissionais da educação, com o intuito de proporcionar a construção e/ou ressignificação de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores por meio de competências, buscando aprendizagens essenciais para a superação dos problemas e dos desafios do cotidiano escolar;

II - O fazer pedagógico como objeto de pesquisa, a fim de possibilitar a investigação permanente do trabalho docente e do processo ensino-aprendizagem, em condições de produzir conhecimentos teórico-metodológicos capazes de mobilizar, articular e integrar a construção de um trabalho participativo e democrático;

III - As múltiplas relações dos diversos conhecimentos nas dimensões epistemológicas, ideológicas, filosóficas, políticas, sociais e/ou da área específica do conhecimento

que se quer aprender;

IV - A vivência de diferentes situações formativas, por meio do trabalho em equipe e da constituição de parcerias com as áreas educacionais, em que os problemas, os conflitos e a tomada de decisão sejam discutidos e alinhados coletivamente, considerando a gestão democrática, instância que fortalece a educação e a escola;

V - A reflexão/problematização, como a articulação recíproca entre a teoria e a prática, sendo configurada no espaço efetivo da práxis, portanto, do conhecimento e do fazer docente.

**Art. 4º** A Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual fundamenta-se nos conceitos de formação crítico-reflexiva, de estudo e pesquisa;

Parágrafo único. A Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação orientar-se-á pelas seguintes premissas:

I – Metodologias ativas;

II – Continuidade;

III – Foco no desenvolvimento ou em como desenvolver o objeto de conhecimento de acordo com o suporte pedagógico;

IV – Trabalho colaborativo;

V – Coerência;

VI – uso pedagógico dos dados estatísticos.

**Art. 5º** São objetivos da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação:

I- Contribuir para a formação continuada de gestores escolares, professores, pedagogos, técnicos educacionais, formadores, lideranças e agentes educacionais não-docentes, assegurando a eles uma oportunidade de discussão reflexiva sobre as próprias práticas;

II- Garantir a acessibilidade comunicacional, nas formações continuadas, aos trabalhadores da educação com deficiência, visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III- Garantir, por meio da formação continuada dos agentes responsáveis pela educação formal, a melhoria da qualidade de ensino no ambiente escolar amapaense;

IV- Estabelecer uma formação continuada que considere o conhecimento já acumulado pelo educador nas suas

práticas pedagógicas, na interação com os seus pares e com a comunidade em geral;

V- Estimular o aprofundamento de debates didático-teóricos que possam sustentar releituras de velhas e novas práticas de ensino-aprendizagem;

VI- Favorecer o desenvolvimento profissional da equipe escolar, ampliando horizontes culturais, sociais e intelectuais, em busca de atualizar saberes e competências de ensino, que possam modificar a este, qualitativamente;

VII- Promover a aferição das práticas de ensino, cujo alvo seja a qualidade da ação docente, traduzida em dados que garantam a progressão efetiva dos índices a serem alcançados;

VIII- Estimular, por meio da formação continuada, o fortalecimento de uma equipe de trabalho escolar engajada, direcionada à melhoria das práticas de ensino de maneira participativa;

IX- Possibilitar a formação continuada tão holística quanto possível, voltada à gestão de tempo, de espaços, de recursos materiais e humanos, e, principalmente, de resultados;

X- Possibilitar a atuação de gestores e pedagogos, para que as novas estratégias de ensino-aprendizagem convertam-se em resultados;

XI- Instituir estratégias inovadoras que possam auxiliar os professores no aprimoramento objetivo das práticas diárias;

XII- Desenvolver o Cronograma Anual de Formação Continuada da SEED/GEA, direcionado às necessidades do público-alvo, gestor, técnico, ou docente;

XIII- Priorizar cursos de formação continuada com o propósito de contribuir para alterações na prática, levando à reflexão crítica sobre as plataformas que visam ao alcance de objetos de conhecimento e métodos;

XIV- Favorecer uma formação continuada que contemple etapas de reflexão sobre antigas e novas práticas pedagógicas, visando a identificar e avaliar tendências;

XV- Conduzir o participante da formação continuada a refletir sobre o atual conteúdo formativo ensinado-aprendido em sala de aula, associando tal saber à realidade prática e objetiva do aluno;

XVI- Fazer com que a formação continuada realizada pela SEED/GEA possa estimular o participante a estabelecer metas de eficácia, que possam ser traduzidas em maior qualidade de ensino;

XVII- Oferecer ferramentas tecnológicas de avaliação

didático-pedagógica eficiente à aprendizagem, considerando o conhecimento das áreas a serem trabalhadas, as temáticas transversais envolvidas e as perspectivas didáticas privilegiadas;

XVIII- Compreender a eficácia dos recursos didáticos utilizados em sala de aula, considerando-se as possíveis atividades didático-teóricas que se prestem ao seu efetivo manuseio;

XIX- Utilizar estratégias novas e diversificadas de avaliação, tanto do fazer didático em si mesmo, quanto da aprendizagem estudantil, a partir dos resultados alcançados, ou com base do que disso se deduz;

XX- Promover estratégias de mediação de conhecimentos entre os vários níveis educacionais, e seus vários agentes, inter-relacionando a relevância de cada um deles;

XXI- Formar os professores da rede estadual de ensino com toda a sorte de tecnologias computacionais e virtuais, para que eles possam extrair o que de melhor existe em ferramentas, suportes, mídias e plataformas de ensino;

XXII- Garantir, por meio da formação continuada, estímulo e incentivo à gestão democrática em sua difusão e incremento.

**Art. 6º** O Centro de Valorização da Educação (CVEDUC) terá as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e implementar políticas e ações da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, em especial a dos professores, gestores e coordenadores pedagógicos, em articulação com as Coordenadorias e demais órgãos que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação;

II - Analisar propostas de parceiros para a oferta de formação aos Profissionais de Educação da Rede Estadual de Ensino e emitir parecer em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação;

III - Gerenciar os procedimentos de inscrição, acompanhamento e certificação dos Profissionais da Educação nas ações formativas promovidas pela Secretaria de Estado da Educação;

IV - Convalidar as ações de formação no âmbito da Secretaria Estadual da Educação;

V – Articular e acompanhar o desenvolvimento das ações formativas ofertadas na Rede Estadual de Ensino;

VI – Promover e acompanhar, realizando monitoramento de frequência, a divulgação de cursos;

VII - Planejar e coordenar, em conjunto com as instituições

parceiras, quando for o caso, a proposta formativa dos cursos ofertados;

VIII - Avaliar os cursos oferecidos, com o intuito de relacionar as ações desenvolvidas com a necessidade apresentada pelos cursistas

Parágrafo único. O Centro de Valorização da Educação, exercerá, também, outras atividades correlatas e, ainda, as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

**Art. 7º** A Formação Continuada dos Profissionais da Educação atenderá a:

I – Equipes gestoras das unidades de ensino;

II – Professores em exercício nas unidades de ensino;

III – Coordenadores e técnicos das equipes pedagógicas das Coordenadorias e demais Profissionais da Educação integrantes da Rede Estadual de Ensino;

IV - Professores formadores que atuam no Centro de valorização da Educação (CVEDUC).

**Art. 8º** O Centro de Valorização da Educação (CVEDUC) elaborará com as Coordenadorias, anualmente, o cronograma do Plano de Ação em consonância com esta Política de Formação Continuada.

§1º O Plano de Ação de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentado ao final do mês de novembro, ano imediatamente anterior ao de sua execução.

§2º O Plano de Ação deverá nomear e quantificar os meios necessários, imprescindíveis à realização da Formação Continuada.

**Art. 9º** Será de competência do Centro de Valorização da Educação (CVEDUC), em parceria com as Coordenadorias, elaborar a programação/cronograma das ações formativas dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único. O Centro de Valorização da Educação (CVEDUC) terá a incumbência de promover a execução, coordenação, acompanhamento, avaliação e certificação de ações formativas como cursos, seminários, simpósios, encontros, palestras, conferências, workshops, colóquios, jornadas e outros eventos objetivando o aperfeiçoamento da formação continuada dos profissionais da educação.

**Art. 10º** A implementação da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação deverá estar fundamentada no documento “POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ” anexo a esta portaria.

Parágrafo único. O Centro de valorização da Educação

(CVEDUC) – encaminhará para todas as unidades de ensino e para as Coordenadorias, em formato digital, o documento de que trata o caput deste artigo.

**Art. 11º** As Unidades de ensino deverão incorporar no seu Projeto Político Pedagógico as diretrizes da Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação em conformidade com o documento “POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ”.

**Art. 12º** A Secretaria Estado da Educação assegurará os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros necessários ao funcionamento e desenvolvimentos dos cursos, eventos e ações formativas sob a coordenação do Centro de Valorização da Educação (CVEDUC).

**Art. 13º** Os casos especiais não contemplados nesta Portaria serão apreciados pelo Gabinete da Secretária Estadual da Educação.

**Art. 14º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá- AP, 19 de agosto de 2022.

Neurizete de Oliveira Nascimento  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0822-0009-9575

## Secretaria de Transporte

### PORTARIA Nº 226/2022 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - SUBSTITUIR os Servidores **JOSÉ ALFREDO BRITO BOTELHO** e **JOÃO TAVORA DA SILVA**, nomeados através da Portaria nº 160/2022-SETRAP de 10/06/2022, com objetivo de fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 023/2022-SETRAP e a Empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pelos Servidores **OZEIAS CAMPOS SALVIANO** e **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 01 de Agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 18 DE SETEMBRO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0822-0009-9497

#### **PORTARIA Nº 229/2022-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de realizarem acompanhamento e fiscalização nas Balsa que operacionalizam travessias de veículos, pessoas, equipamentos etc., no período de 17 a 19/08/2022.

**WILSON ROBSON DIAS MALCHER** Chefe da DIVEQ – CDS-2

**DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA** Gerente Geral Proj. Articulação-CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 19 DE AGOSTO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0822-0009-9498

#### **Secretaria de Turismo**

#### **PORTARIA Nº 026/2022 – SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0021/2022 DDT - SETUR, de 19 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá, até o município de Oiapoque, no período de 25 a 30 de agosto de 2022, para dar continuidade ao trabalho do Etnoturismo, que tem como objetivo promover o turismo nas comunidades indígenas, gerando de forma sustentável uma importante fonte de renda, valorização da cultura, inclusão social e conservação ambiental nas áreas indígenas.

**Adriana Santana Rodrigues** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

**Celson Luiz da Costa Chagas** – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento;

**Marleide Ferreira Amanajás** – Chefe da Seção de Material e Patrimônio;

**Ozeas Cruz Neves** – Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

**Patrik Fernando Pereira** – Chefe da Divisão de Fortalecimento do Turismo;

**Sandro Figueiredo Borges** – Diretor de Planejamento do Turismo;

**Sivaldo Ramos Azevedo Costa** – Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais;

**Thaynã de Jesus Dias Picanço** – Chefe da Unidade de Informática.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária de Estado do Turismo  
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0822-0009-9522

#### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº263/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 310103.0077.3158.0112/2022/2022 - NPE/CPS/SIMS e processo 254/2022 - NPE/CPS/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento da Servidora **Fabiola Aguiar Rodrigues Ramos**, Analista de planejamento e orçamento - NPE, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Mazagão no dia 31 de agosto de 2022, com o objetivo de palestrar no 1º Fórum de Discussão da Reformulação da Lei do SUAS de Mazagão, que ocorrerá no auditório do Fórum da Comarca de Mazagão.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 22 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0822-0009-9523

## Secretaria de Saúde

### **ATA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 002/2022 – SESA/AP.**

Às dez horas do dia dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 599/2001, do Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, bem como a ADI 1923/DF, além de condições fixadas neste Edital e seus anexos, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP, nomeada através da Portaria 0668/2021-SESA/AP, para proceder ao julgamento da Habilitação Documental, Validação e Seleção do Plano de Trabalho do Processo Público de Seleção nº 002/2022 – SESA/AP, tendo como objeto: a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA ZONA SUL, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Presentes a Dr.<sup>a</sup> Juvanete Amoras Távora – Presidente da CESEL, e os demais membros da comissão: Mônica Cristina da Silva Castro, Thaline Borges de Almeida, Gabriela Pinheiro de Araújo e Sandro Ricardo de Lima Lino, que procederam com a análise técnica da habilitação documental, ressalta-se que o assessoramento jurídico foi prestado pelo Dr. Elielson Lima Cardoso, Responsável Técnico – Analista de Processo/Procuradoria da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e o assessoramento contábil pela Chefe do Núcleo de Contabilidade – Rosiane dos Santos Tavares. A abertura dos arquivos digitalizados em PDF contendo os documentos do Plano de Trabalho da Organização Social classificada para esta etapa ocorreu às dez horas e quinze minutos. A Comissão procedeu à análise do Plano de Trabalho da Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0001-12. Às doze horas e vinte minutos houve uma pausa de duas horas para o almoço. Às quatorze horas e trinta minutos os análise documental foi retomada, onde após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela O.S.S verificou-se que a mesma cumpriu os requisitos exigidos no Edital. Dessa forma, o O.S.S. IBGH - Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar atingiu a pontuação máxima de 91,50 pontos, tendo atingido a pontuação necessária para ser considerado provisoriamente vencedor do certame de acordo com o resultado preliminar. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, esta Comissão encerra os trabalhos às dezessete horas com a lavratura

desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros que se fizeram presentes durante esta etapa. Dos atos caberão recursos nos termos do item 3.8 do Edital do Processo Público de Seleção nº 002/2022 – SESA/AP. O acesso ao processo está disponível com seus anexos aos interessados, para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2022.  
Juvanete Amoras Távora  
Presidente da CESEL

Mônica Cristina da Silva Castro  
Membro da CESEL/SESA/AP  
Thaline Borges de Almeida  
Membro da CESEL/SESA/AP

Gabriela Pinheiro de Araújo  
Membro da CESEL/SESA/AP  
Sandro Ricardo de Lima Lino  
Membro da CESEL/SESA/AP

HASH: 2022-0822-0009-9540

### **PORTARIA Nº 0608/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0034.0027/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Fortaleza-CE, no período de 11 a 16 de setembro de 2022, a fim de representar a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá no 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem e apresentar o trabalho intitulado: A incorporação tecnológica na qualificação de profissionais da atenção primária em saúde do Amapá. São eles:

**Wesley Lieverson Nogueira do Carmo** – Tecnólogo em Radiologia;

**Cintia do Socorro Matos Pantoja** – Enfermeira;

**Nilma da Silva Pureza** – Enfermeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0822-0009-9577



**PORTARIA Nº 0609/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0052.0257/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo elencados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Belém-PA, no período de 8 a 11 de setembro de 2022, a fim de participar do Módulo da Pós-Graduação em Gestão e Excelência Profissional Operacional na Área da Saúde. São eles:

- **Adriany Silvéria Brito Alves** (Enfermeira);
- **Ana Carla da Conceição Ferreira** (Enfermeira);
- **Cristiani Barros Gomes** (Diretora do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML);
- **Darcineyde Alves Dias** (Responsável Técnico por Atividades III);
- **Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja** (Farmacêutica);
- **Jeferson William da Costa Araújo** (Enfermeiro);
- **Kassios Klyton Nascimento de Souza Júnior** (Enfermeiro);
- **Ketlen de Sena Silva** (Enfermeira);
- **Luan Andrade de Souza** (Enfermeiro);
- **Maria Dalva da Rocha** (Enfermeira);
- **Maricy Barbosa Nunes Cravo** (Gerente Geral do Hospital da Criança e do Adolescente - HCA);
- **Marluce de Oliveira Castro** (Responsável Técnico por Atividades III);
- **Regiane Vidal Costa** (Técnica em Nutrição);
- **Thinelly Cristina Almeida Cardoso** (Enfermeira).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0822-0009-9570

**PORTARIA Nº 0610/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1857.0258/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Juan Mendes da Silva no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, ao Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0822-0009-9576

**PORTARIA Nº 0611/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0089.0035/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Marcus Danilo Picanço Pereira no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte

de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, ao Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0822-0009-9579

#### PORTARIA Nº 0612/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1714.0069/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Denildo Magno Europa no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Núcleo Administrativo - NAD.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, ao Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0822-0009-9571

PUBLICIDADE



**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO 002/2022****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Processo Público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL – UPA ZONA SUL

Resultado Preliminar do Processo Público de Seleção 002/2022				
Organização Social de Saúde				
OSS	Associação Brasileira de Entidades de Assistência Social - ABEAS	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	Instituto de Gestão Aplicada - IGA	Instituto de Gestão Aplicada - INAP
Status	INABILITADA	CLASSIFICADA	PEDIDO INDEFERIDO	PEDIDO INDEFERIDO



Cód. verificador: 109059979. Cód. CRC: 4198CF5  
Documento assinado eletronicamente por **MONICA CRISTINA DA SILVA CASTRO** em 22/08/2022 12:18, **JUVANETE AMORAS TÁVORA**, COORDENADORA, em 22/08/2022 12:01 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0822-0009-9539

**Secretaria de Cultura****ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 236/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0130.2356.0042/2022 – NAF/SECULT.

**RESOLVE:**

ALTERAR o Art. 1º - da Portaria 236/2022 – SECULT, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.735, datado de 19 de agosto de 2022, página 22, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** do servidor **CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA**, Secretário de Estado da Cultura, Código CDS-5, **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Gabinete, Código CDS-3 e **ALCIDALEA MACEDO DE SOUZA**, Secretaria Executiva, Código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Cutias, com a finalidade de cumprimento de agenda institucional, e do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS – Motorista**, Código CDI-2, para conduzir o veículo da secretaria; para o evento “FESTIVAL DO PIRARUCU NO MUNICÍPIO DE CUTIAS 2022”, no período de 26 a 28 de agosto de 2022, no município de Cutias-AP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0822-0009-9517

**PORTARIA Nº 229/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1278/2022 – SECULT.

**RESOLVE:**

ALTERAR o Art. 1º - da Portaria 229/2022 – SECULT, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 7.734, datado de 18 de agosto de 2022, página 24, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **CARLOS DINELSON COUTINHO**, COORDENADOR/CPH, Cógido CDS-3, para atuar como fiscal do evento “CARNASANTANA 2022”, no período de 02 a 05 de Setembro de 2022, no Município de Santana-AP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0822-0009-9574

**PORTARIA Nº 237/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1236/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, que para atuou como fiscal do evento “OFICINA ARTEATRO”, nos dias 15 e 30 de agosto de 2022, no Teatro Marco Zero, no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0822-0009-9582

**PORTARIA Nº 234/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de

abril de 2022; e tendo em vista o contido no documento Nº 380101.0077.2361.1288/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO MONTEIRO CANTÍDIO** - Presidente da CPL/SECULT, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, que atuou como fiscal do evento “ANIVERSÁRIO DE 37 ANOS DO CARNOT”, no período de 19 a 21 de agosto de 2022, na Comunidade do Carnot, no município de Calçoene-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0822-0009-9511

**Secretaria de Infraestrutura****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 24/09/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para Construção do Hospital Regional do Amapá-AP.

Processo Prodóc nº 0038.0370.2022.0011/2022-GAB/SEINF

Processo Siga nº 00022/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2022-0822-0009-9493

**PORTARIA ( P ) Nº 227/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0121/2022 COAF - SEINF, de 22 de agosto de 2022 e Autorização nº 011/2022 – COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de OIAPOQUE/ AP, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras abaixo relacionadas:

1 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações da Casa de Apoio do Corpo de Bombeiro de Oiapoque - AP.

2 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP de Oiapoque - AP.

3 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no SUPERFÁCIL de Oiapoque - AP.

4 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no 12º Batalhão da Polícia Militar do Amapá de Oiapoque - AP.

5 - Construção de uma Escola Estadual na localidade de Vila Velha do Cassiporé, no Município de Oiapoque - AP, Contrato Nº 025/2021 - SEINF/GEA.

6 - Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Hospital Estadual de Oiapoque - AP, objeto do Contrato Nº 011/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0822-0009-9547

**PORTARIA ( P ) Nº 228/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1004/2022 GAB - SEINF, de 22 de agosto de 2022 e Autorização nº 049/2022 – GAB/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de OIAPOQUE/AP, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, objetivando realizar registros fotográficos nas Obras abaixo relacionadas, juntamente com o servidor Márcio Nascimento Moura - Analista em Infraestrutura e Coordenador – COAF.

1 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações da Casa de Apoio do Corpo de Bombeiro de Oiapoque - AP.

2 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP de Oiapoque - AP.

3 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no SUPERFÁCIL de Oiapoque - AP.

4 - ATA - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no 12º Batalhão da Polícia Militar do Amapá de Oiapoque - AP.

5 - Construção de uma Escola Estadual na localidade de Vila Velha do Cassiporé, no Município de Oiapoque - AP, Contrato Nº 025/2021 - SEINF/GEA.

6 - Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Hospital Estadual de Oiapoque - AP, objeto do Contrato Nº 011/2022 - SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0822-0009-9564

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA**

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA)**, CNPJ (MF) 33.517.6787/0001-03, com sede em Macapá-AP, situada a Rodovia Juscelino Kubischek, nº 841 – Bairro: Jardim Equatorial, representada neste ato pelo Administrador do Consórcio Sr. **CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**, portador da Carteira de Identidade no 412236, 2a Via – PTC-AP, e CPF n e 010.307.902-56, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Pedro Lazarino no 36, Bairro Santa Rita.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 012/2019 - SEINF/GEA, constante no Processo nº 0038.0428.2030.0588/2022 – PROTOCOLO/SEINF, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 012/20 – SEINF/GEA, que trata da CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FINHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de R\$ **309.630,24 (trezentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 16.482.0030.1041; Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 101, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00276.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do

contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavada do CONTRATO Nº 012/2019 – SEINF/GEA. Macapá, 22 de agosto de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
EM EXERCÍCIO  
PORTARIA 223/2022

HASH: 2022-0822-0009-9537

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, Art. 43, Inc. VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo PRODOC. nº. 0038.0370.2022.0002/2022-GAB/SEINF, Processo SIGA nº 00011/SEINF/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 005/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE-HEO-AP/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTERNSIVO e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **ENGETOR LTDA-EPP**, CNPJ: 84.410.505/0001-14, a qual ofertou a proposta com menor valor global de **R\$ 8.217.902,18 (Oito milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e dezeto centavos)**, Prazo de execução: **540 (quinhentos e quarenta) dias** e Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
Secretário de Estado em Exercício / SEINF.  
Portaria nº 217/2022-SEINF

HASH: 2022-0822-0009-9518

## **EDITAL Nº007/2022-COOHA/SEINF/GEA, EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM ÊNFASE AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC.**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos/as à aquisição de 278 (Duzentos e Oitenta e Oito) Unidades Habitacionais e a divulgação da 3ª Chamada Pública da RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA, referente ao PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC DA RESSACA

DO BAIRRO DO CONGOS O presente processo de seleção da demanda ocorreu em conformidade com as orientações observadas nas Portarias nº 21 de 22 de janeiro de 2014, Portaria nº 99/2016 e a Portaria nº 464, de 25 de junho de 2018 do Ministério das Cidades.

### **1.OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Edital a Terceira Chamada Pública CONVOCANDO os candidatos/as aptos com base em Análise Social, que não compareceram quando convocados no Edital nº N°005/2022-COOHA/SEINF/GEA, PARA ETAPA DE ENTREGA DOCUMENTAL, listados no anexo II deste Edital, referente aos moradores que residem ou residiram na área de intervenção da Ressaca do Bairro Congos que serão reassentados nas Unidades Habitacionais do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/CONGOS.

### **2. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA**

2.1. O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, delibera como demanda para aquisição de Unidades Habitacionais do PAC/ Congós, os moradores que atualizaram em 2018 e receberam Visita Domiciliar pela Equipe Técnica do NAPTS/SEINF em 2019, sendo os moradores que residem ou residiram nas Avenidas/Passarelas: Raimundo Antônio Machado, Saúde Pimentel, Padre Rinaldo Bossi, Bem Hur Corrêa Alves, Padre Ângelo Biraghi, Delegado Antônio Melo, Violeta Mont. Alterne, Newton Cardoso e K Gouveia, totalizando 9 (nove) avenidas/passarelas.

2.2. Serão considerados como candidatos/as no processo de Chamada Pública aqueles que possuem o nome na Relação no Anexo II deste documento.

### **3.ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CANDIDATOS/AS DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/CONGOS.**

3.1 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as, anexo este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos Técnicos Sociais do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais- NAPTS/ SEINF.

3.2 2ª Etapa: Entrega Documental

3.2.1 DO LOCAL DE COMPARECIMENTO: DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período 23 à 25 Agosto de 2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Rua: Leopoldo Machado.

3.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO:

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:  
a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

- b) passaporte brasileiro;
  - c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
  - d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
  - e) carteira de trabalho do novo modelo;
  - f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional), independente da validade;
    - se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;
    - CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;
    - prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;
    - pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;
    - caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;
    - declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;
    - prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.
  - a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.
    - se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;
    - maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.
    - Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);
    - Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);
    - Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);
    - modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;
- 3.3 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada

pela Coordenação do PAC-CONGOS do NAPT. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

3.4- 4ª Etapa: Encaminhamento da Documentação dos Candidatos para análises da Caixa Econômica Federal.

3.5- 5ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

3.6- 6ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

3.7- 7ª Etapa: Vistoria dos imóveis.

3.8 - 8ª Etapa: Do termo de Doação pela Agência Financeira em conjunto com o GEA. com prazo a ser definido pela Caixa Econômica Federal.

3.9- 9ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

#### **4. O CANDIDATO PODERÁ SER EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO PARA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NAS SEGUINTE SITUATÓES:**

- a) O candidato/as que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de aquisição de unidades habitacionais do Programa de PAC/CONGÓS.
- b) Os candidatos/as que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

- 5.1 A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PAC-CONGOS, serão divulgadas através por meio do site da SEAD-AP (<https://sead.portal.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como será afixada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, visando garantir a transparência da convocação.
- 5.2 Todos os candidatos/as aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.
- 5.3. Os candidatos/as aprovados que não comparecer no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.



**6. CRONOGRAMA**

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos	22 de agosto 2022
02	Entrega Documental	23 á 25 de agosto 2022
03	Encaminhamento da relação publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá com a demanda de 2019 para Caixa Econômica Federal	25 de agosto 2022
04	Assinatura de Declaração do Beneficiário/a	A definir com a Instituição Financeira
05	Análise dos candidatos pela Agência Financeira CEF	A definir com a Instituição Financeira
06	Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio	A definir com a Instituição Financeira
07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
08	Assinatura do Termo de Doação do imóvel pelos candidatos	A definir com a Instituição Financeira
09	aprovados pela Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição Financeira

**7. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL**

7. 1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais De Reassentamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/ CONGOS

7.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnico Social (NAPTS).

7.3. Este regulamento atende a todas as exigências do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1.Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

8.2 Será excluído da seleção, nos termos do item 7.1 deste Edital, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

8.3 Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participantes da seleção.

8.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do

candidato poderão ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

8.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação/COOHA/SEINF.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

8.7 É obrigatório atender o Protocolo de atendimento, segundo o Decreto Nº 2418 de 01 de agosto de 2020.

8.8 Seguem anexos, Relação dos Candidatos/as do Programa Habitacional PAC/CONGÓS, conforme Cronograma de Atendimento, por Ordem Alfabética, o atendimento ocorrerá por agendamento de dia e Horário.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

**ANEXO I****PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ**

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 O Atendimento será limitado

2. Distanciamento Social;

2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 Uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

HASH: 2022-0822-0009-9583

## ANEXO I

EDITAL Nº007 /2022-COOHA/SEINF/GEA, TERCEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PROCESSO DE ENTREGA DOCUMENTAL PARA O PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM ÊNFASE NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC-CONGOS.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA, REFERENTE AO PAC/CONGOS****DATA: 23/08/2022**

Nº	NOME REFERÊNCIA	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
01	ADELINO DE SOUZA CASTRO	23818147724	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO	08:30	23/09/2022
02	ALESSANDRO SARAIVA FERREIRA	PROVIDENCI ANDO	SUZANA SILVA ARANTES	PROVIDENCIA NDO	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, SEM Nº	08:30	23/09/2022
03	ALICE MADALENA B. AMARAL	16033733488		PROVIDENCIA NDO	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO,	08:30	23/09/2022
04	ANA ELCIONE GOMES DA ROCHA	12734681031	JADISON RODRIGUES	764408422-34	Pass: Padre Angelo Birach, nº 767, Congós	08:30	23/09/2022
05	ANA LUCIA GOMES DE SENA	PROVIDENCI ANDO	DURVALINO MARQUES PIMENTEL	PROVIDENCIA NDO	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1040	08:30	23/09/2022
06	ANA MARIA DOS SANTOS ALVES	12765704033	CICERO FLAMMARION B. BARBOSA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: PADRE ANGELO BIRAGUE 1707	08:30	23/09/2022
07	ANDERSON BARBOSA DE FREITAS	PROVIDENCI ANDO	CLYCIA LORENA PEREIRA BARROS	029399072-77	Pass: Raimundo A Machado. 188	08:30	23/09/2022
08	ANDERSON VILHENA AMARAL	PROVIDENCI ANDO	RAYSA ALVES DE SOUZA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE 1965	9:30	23/09/2022
09	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	16027456575	JANIO ALEX FARIAS BARBOZA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / 2040 B	9:30	23/09/2022
10	ANTONIA GONÇALVES DAS MERCES	20678214632	FLAVIO DA GAMA CARVALHO	20970892505	PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO 1880	9:30	23/09/2022
11	ANTONIO FURTADO NUNES	PROVIDENCI ANDO		PROVIDENCIA NDO	RUA . ANTONIO MACHADO	9:30	23/09/2022
12	ARIOLINO FRANCISCO DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	SAUDE PIMENTEL	9:30	23/09/2022
13	BERNADO COSTA DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. PADRE ANGELO BIRAGHI	9:30	23/09/2022
14	BRUNA SAMYLLER SENA SARMENTO	12717540034	JOSE ERLANDE SILVA PONTE	PROVIDENCIA NDO	Pass: Saúde Pimentel, nº1960	9:30	23/09/2022

15	CALIXTRA DA CRUZ	22017206694	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Violeta Mont Alverne,nº S/N	9:30	23/09/2022
16	CARLA JOAQUIN DE OLIVEIRA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	VIOLETA MONTE ALVERNE	9:30	23/09/2022
17	CARLA STEFHANY C. DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	JAILSON LEMOS B. JUNIOR	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, 1870	10:30	23/09/2022
18	CARLIANI DIAS DOS SANTOS	12615435037	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Saúde Pimentel,nº 1872	10:30	23/09/2022
19	CELESTE DO SOCORRO LEÃO BAIA	16676821266	FERNANDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	PROVIDENCIA NDO	AV: TIMBIRAS, Nº1449, BURITUZAL	10:30	23/09/2022
20	CELIA DE ABREU CORREA	13228174424	GENIVALDO DE ARRELIAS	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO 1110	10:30	23/09/2022
21	CIRLEIDE SOCORRO PALHARES	20103219557		PROVIDENCIA NDO	RAIMUNDO ANTONIO MACHAOD,875	10:30	23/09/2022
22	CLEUDEMARA DA LUZ MACIEL	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONTE ALVERNE	10:30	23/09/2022
23	CLEUMA SILVA DOS SANTOS TAVARES	12760296654		PROVIDENCIA NDO	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO	10:30	23/09/2022
24	COARACY SILVA FARIAS	10897080634	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: NEWTON CARDOSO	10:30	23/09/2022
25	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	12631497033	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO Nº1071	10:30	23/09/2022
26	DACICLEIA TOLOSA TRINDADE	12639430035	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo Antonio Machado, nº 1041	10:30	23/09/2022
27	DANIELE BORGES FREITAS	PROVIDENCI ANDO	JOSAFÁ MARQUES MONTEIRO	PROVIDENCIA NDO	PASS. SAUDE PIMENTEL	11:30	23/09/2022
28	DANIELLE DIAS DOS SANTOS	PROVIDENCI ANDO	ANTONIO VILHENA BATISTA	PROVIDENCIA NDO	Pass: Saúde Pimentel,nº 1872	11:30	23/09/2022
29	DEBORA CARVALHO CAMÕES	12653545030	MANOEL OSVALDO MONTEIRO DE SÁ	PROVIDENCIA NDO	Pass: Saúde Pimentel,nº 2040, Congós	11:30	23/09/2022
30	DEBORA RAFAELA FONSENCA SILVA	PROVIDENCI ANDO	HELTON DA SILVA RUELA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO 1220	11:30	23/09/2022
31	DELMA SODRE DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	JANAINA RAMOS DA COSTA	PROVIDENCIA NDO	Pass: Saúde Pimentel,nº 2020.Congós	11:30	23/09/2022
32	DEUSALINA DA SILVA FIGUEREDO	PROVIDENCI ANDO	DEUCIDIO FIGUERODOS SANTOS	PROVIDENCIA NDO	AV: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº 885	11:30	23/09/2022

33	DIMAELE COSTA PEREIRA	PROVIDENCI ANDO	SOSKYA INGRID AZEVEDO E SILVA	PROVIDENCIA NDO	PASS. SAUDE PIMENTEL, 1930	11:30	23/09/2022
34	DOMINGOS JUNIOR DA SILVA MORAES	PROVIDENCI ANDO	ALESSANDRA LOBATO PEREIRA	PROVIDENCIA NDO	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE	11:30	23/09/2022
35	DORACI DE SOUZA CHERMONT	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 2000	11:30	23/09/2022
36	EDILENE RAMOS MIRANDA	PROVIDENCI ANDO	JUAREZ GALVÃO DE PAULA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO R-195	12:30	23/09/2022
37	EDINA MARIA A. DOS SANTOS	PROVIDENCI ANDO	OZEAS BALIEIRO MACHADO	PROVIDENCIA NDO	RUA:CANAL DAS PEDRINHAS	12:30	23/09/2022
38	ELI MOURÃO BORGES	PROVIDENCI ANDO	WELLINGTON ALBERTO BORGES	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo A Machado,nº 1081, Congós	12:30	23/09/2022
39	ELIANA NUNES TORRES	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE 1995	12:30	23/09/2022
40	ELIEUZA DOS SANTOS BRITO	PROVIDENCI ANDO	CHARLES PANTELÃO SANDIN	PROVIDENCIA NDO	VIOLETA MONT ALVERNE,1934	12:30	23/09/2022
41	ELIZABETE MOURÃO PANTOJA	20084478254	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo A Machado,nº 1081, Congós	12:30	23/09/2022
42	ELIZANGELA MACIEL SOUZA	PROVIDENCI ANDO	JOANNES RODRIGUES DE SOUZA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA:SAÚDE PIMENTEL CANTO 1891	12:30	23/09/2022
43	ELIZIELMA DA SILVA MORAES	12684008037	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Violeta Mont Alverne,n s/n	12:30	23/09/2022
44	EMERSON BALIEIRO E SILVA	PROVIDENCI ANDO	MARIA DE LOURDES C. SILVA	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº	12:30	23/09/2022
45	IVALDO FERNANDES DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº	12:30	23/09/2022

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA, REFERENTE AO PAC/CONGOS**

DATA: 24/08/2022

Nº	NOME REFERÊNCIA	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA
46	FABRICIA GOMES DE OLIVEIRA	PROVIDENCIANDO	DELCY DA SILVA MONTEIRO	PROVIDENCIA NDO	PASS. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO	8:30	24/09/2022
47	FERNANDA SERRÃO DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	ALDAIR DA SILVA ARAUJO	PROVIDENCIA NDO	PASS: VIOLETA MONT'ALVERNE, Nº1970	8:30	24/09/2022
48	FRANCISCA DA COSTA ALVES PEREIRA	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE R 73	8:30	24/09/2022
49	FRANCISCA MARTINS DE SOUSA	PROVIDENCIANDO	HEDERSON ROCHA DE MELO	PROVIDENCIA NDO	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº 1021	8:30	24/09/2022
50	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	MARIA EMILIA MONTEIRO	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo A Machadao, nº 1141	8:30	24/09/2022
51	GABRIEL SILVA ARANTES	PROVIDENCIANDO	RAISSA SILVA DOS SANTOS	PROVIDENCIA NDO	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1001	8:30	24/09/2022
52	GEDIELSON CUNHA DA TRINDADE	PROVIDENCIANDO	MAGDA DA COSTA PALHETA	PROVIDENCIA NDO	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1240	8:30	24/09/2022
53	GERALDA GONÇALVES BARBOSA	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA RAIMUNDO ANTONIO MACHADA/ 186	8:30	24/09/2022
54	GESSILANY FERREIRA DE MELO	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: VIOTETA MONT'ALVERNE, S/N	8:30	24/09/2022
55	GIRLENE COSTA PANTOJA	PROVIDENCIANDO	JOSEMIR MARIA BEZERRA	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, 2190	8:30	24/09/2022
56	INES MACIEL FERREIRA	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: NEWTON CARDOSO, Nº329	9:30	24/09/2022
57	IRIS PIRIS CORDEIRO	PROVIDENCIANDO	JOSE IVANILDO COSTODIO DOS SANTOS	PROVIDENCIA NDO	Av: Newton Cardoso, nº 1359, Congós	9:30	24/09/2022
58	ISAAC FERREIRA DE OLIVEIRA	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: NEWTON CARDOSO, Nº:317	9:30	24/09/2022
59	IVANELMA FERREIRA CORREA	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV: ARMANDO LIMEIRA PONTES	9:30	24/09/2022
60	IVETE FERREIRA	PROVIDENCIANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS:VIOLETA MONT' ALVERNE, Nº .2095	9:30	24/09/2022
61	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	16387400202	MARIA HELENA RICARDO BARBOSA	PROVIDENCIA NDO	Pass: Violeta Mont Alverne, n s/n	10:30	24/09/2022

62	JOSE CARLOS CORREA BELO	PROVIDENCI ANDO	JUZENILZA SANTOS CORREA	PROVIDENCIA NDO	PASS: PADRE RINALDO BOSSI, 1262	10:30	24/09/2022
63	JOSÉ CHERMONT BAIA	PROVIDENCI ANDO	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	PROVIDENCIA NDO	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 2000	10:30	24/09/2022
64	JOSÉ DOMINGOS SILVA DIAS	12609147033	X	X	AV: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, Nº1100, BAIRRO: CONGÓS	10:30	24/09/2022
65	JOSÉ DIAS DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	ONERES GONÇALVES LIMA	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº	10:30	24/09/2022
66	JOSE FRANCISCO FIGUEREDO DOS SANTOS	PROVIDENCI ANDO	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO S-N	10:30	24/09/2022
67	JOSÉ RAIMUNDO S. RODRIGUES	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONTE ALVERNE, S/Nº	10:30	24/09/2022
68	JOSIANE DE FREITAS PIMENTEL	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. PADRE ANGELO BIRAGHI, Nº 1659	10:30	24/09/2022
69	JOSIANE DO SOCORRO SANTOS PASTANA	PROVIDENCI ANDO	JOSUEL DIAS DOS SANTOS	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE 1845	10:30	24/09/2022
70	JOSIVALDO PENA FREITAS	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo Antonio Machado, nº S/n	10:30	24/09/2022
71	KATIA MARCELLE DA ROCHA SILVA	PROVIDENCI ANDO	JOBDE DA ROCHA COSTA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO 1950	10:30	24/09/2022
72	KELLY MONTEIRO DE OLIVERA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº	10:30	24/09/2022
73	LAYARA JHENNE DE SOUZA GONÇALVES	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. POMBEU CARDOSO, 1198	11:30	24/09/2022
74	LEIA DOS SANTOS GOMES	PROVIDENCI ANDO	ALDO DA ROCHA F. FILHO	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: ANTONIO RAIMUNDO MACHADO	11:30	24/09/2022
75	LEONICE INGLES CORREA	PROVIDENCI ANDO	OSMAR CARDOSO VIANA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA. SAUDE PIMENTEL	11:30	24/09/2022
76	LEONITO BARBOSA DO AMARAL	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE 1964	11:30	24/09/2022
77	LOURDINHA FERREIRA BARBOSA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: DELEGADO ANTONIO MELO	11:30	24/09/2022
78	LUCILEIA CARMO DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: NEWTON CARDOSO, S/N	11:30	24/09/2022
79	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	SOLTEIRO	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / S/N	11:30	24/09/2022

80	LUIZ CARLOS PAIXÃO DE ABREU	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	ANTONIO PAIXÃO DE ABREU	11:30	24/09/2022
81	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: ANTONIO RAIMUNDO MACHADO, Nº 1181	11:30	24/09/2022
82	MARIA ADRIANA G. DA SILVA	16378073059	CLEUBER SARAIVA FERREIRA	12686724031	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1051	11:30	24/09/2022
83	MANOEL NERY DIAS	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Padre Angelo Birach, nº1757, Congós	12:30	24/09/2022
84	MARCELA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS	PROVIDENCI ANDO	PEDRO RICARDO LIMA GIRÃO	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA RAIMUNDO ANTONIO MACHADO 1150	12:30	24/09/2022
85	MARGARIDA MEDEIROS DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	VIUVA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / 2011	12:30	24/09/2022
86	MARIA DE JESUS BARBOSA AMARAL	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Violeta Mont Alverne, n 2196	12:30	24/09/2022
87	MARIA ELEUZA MARTINS DOS SANTOS BRITO	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Violeta Mont Alverne, nº 1954	12:30	24/09/2022
88	MARIA ELIANA DE SOUZA GONÇALVES	PROVIDENCI ANDO	AILTON DE SOUSA	PROVIDENCIA NDO	AV: PEDRO BAIA, Nº 1512, BAIRRO, CENTRAL	12:30	24/09/2022
89	MARIA GRACILENE SOARE DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO	12:30	24/09/2022
90	MARIA ILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA PENA	PROVIDENCI ANDO	GABRIEL BRAZÃO NAZARIO	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / S/N	12:30	24/09/2022

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS INDICADOS POR DEMANDA DIRIGIDA, REFERENTE AO PAC/CONGOS**

DATA: 25/08/2022

Nº	NOME REFERÊNCIA	NIS	CONJUGE	NIS	ENDEREÇO	HORARIO	DIA
91	MARIA IVANY MENDONÇA DE OLIVEIRA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PADRE. ANGELO BIRACHI	08:30	25/08/2022
92	MARIA JOSE GOMES PINHEIRO	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / 1921	08:30	25/08/2022
93	MARIA LEIA SANDIM DE ALMEIDA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo Antonio Machado,nºS/N	08:30	25/08/2022
94	MARIA LENI INGLES	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: SAUDE PIMENTEL CANTO 160	08:30	25/08/2022
95	MARIA MOURA GOMES MARQUES	PROVIDENCI ANDO	VIUVA DE TOLENTINO	PROVIDENCIA NDO	RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, 1040	08:30	25/08/2022
96	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE FREITAS	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA PADRE RINALDO BOSSI/ Nº 832	08:30	25/08/2022
97	MARIA RAIMUNDA DA SILVA FONSECA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: VIOLETA MONT'ALVERNE, Nº 1935	08:30	25/08/2022
98	MARIA RODRIGUES LACERDA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº	08:30	25/08/2022
99	MARIA TRILBI RIBEIRO BARROS	PROVIDENCI ANDO	SOLTEIRA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA VIOLETA MONTE ALVERNE/ 1955	9:30	25/08/2022
100	MARIA VASCONCELOS DA SILVA MORAES	PROVIDENCI ANDO	DOMINGOS BARBOSA MORAES	PROVIDENCIA NDO	Pass: Violeta Mont Alverne,n s/n	9:30	25/08/2022
101	MARIA VITORIA SOARES SILVA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO 1100	9:30	25/08/2022
102	MARIELY NASCIMENTO DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO	HUMBERLAN MONTE DO MONTE	PROVIDENCIA NDO	SAUDE PIMENTEL, 1971	9:30	25/08/2022
103	MARILEY DOS SANTOS NASCIMENTO	PROVIDENCI ANDO	LEANDRO DOS SANTOS MARTINS	PROVIDENCIA NDO	PASS. SAUDE PIMENTEL, 1971	9:30	25/08/2022
104	MARLEM SORAMAIA LIMA TAVARES	PROVIDENCI ANDO	LUCIVAL RAMOS MIRANDA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO R-193	9:30	25/08/2022
105	MARLENE SOARES DE SOUZA	PROVIDENCI ANDO		PROVIDENCIA NDO	SAUDE PIMENTEL CANTO,1951	10:30	25/08/2022
106	MARLI SANTOS BRITO	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. FORTUNATO PERES	10:30	25/08/2022



107	NADIR NUNES DO VALE	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: PADRE ANGELO BIRAGUE 1727	10:30	25/08/2022
108	NAIRA SILVA DOS SANTOS	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS. VIOLETA MONTE'ALVERNE	10:30	25/08/2022
109	OLEGARIO INGLES CORREA	PROVIDENCI ANDO	MARIA ANTONIA DE SOUZA GUEDES	PROVIDENCIA NDO	RAIMUNDA ANTONIO MACHADO	10:30	25/08/2022
110	ORCEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO Nº 119	10:30	25/08/2022
111	ORIDEIA CORREA VIANA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO 175	10:30	25/08/2022
112	PEDRO COUTINHO FERREIRA	PROVIDENCI ANDO	SUELY SARAIVA FERREIRA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA RAIMUNDO ANTONIO MACHADO	10:30	25/08/2022
113	RAIMUNDA FERNANDES DE ARAUJO	PROVIDENCI ANDO	JOSE MARIA DA SILVA ANNIES	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE 2184	10:30	25/08/2022
114	REGINALDO NASCIMENTO COSTA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA RAIMUNDO MACHADO	10:30	25/08/2022
115	REGINALDO PICAÑO REIS	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: NILTON CARDOSO, Nº S/N	10:30	25/08/2022
116	ROMARIO GOMES DOS SANTOS	PROVIDENCI ANDO	SIMONE DIAS MELO	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA: PADRE ANGELO BIRAGUE S N	10:30	25/08/2022
117	ROSANA SEABRA PEREIRA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	PASS: VIOLETA MONT"ELVERNE, S/N	10:30	25/08/2022
118	SEBASTIÃO DE SOUZA CHERMONT	PROVIDENCI ANDO	CANDIDA GOMES DA SILVA	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / S/N	11:30	25/08/2022
119	SHEILA MARIA ROCHA DE MELO	PROVIDENCI ANDO	MARCIO ANDRADE MUNIZ DE ABREU	PROVIDENCIA NDO	AV: PADRE RINALDO BOSSI, Nº 1392	11:30	25/08/2022
120	SIRENDE DOS SANTOS PIRIS	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	AV. BENHUR CORREA ALVES, Nº 1804	11:30	25/08/2022
121	SUELEM BELEM DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	JOSE ANTONIO MELO DOS SANTOS	PROVIDENCIA NDO	PASSARELA SAUDE PIMENTEL / 155	11:30	25/08/2022
122	TALIAS MENDES DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	MANOEL BARROS PINHEIRO	PROVIDENCIA NDO	PASS. SAUDE PIMENTEL	11:30	25/08/2022
124	VALDICLEIA NUNES BARBOSA	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	Pass: Raimundo Antonio Machado,nºS/N	11:30	25/08/2022
125	VALERIA FIGUREIDO DA SILVA BELO	PROVIDENCI ANDO	X	PROVIDENCIA NDO	RAIMUNDO NONATO BANHA CORREA	11:30	25/08/2022
126	YANA CACILDA DA SILVA	PROVIDENCI ANDO	EFRAIM DA S. PALHETA	PROVIDENCIA NDO	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, 2025	11:30	25/08/2022

---

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 125/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 125/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 123/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Avaliação dos candidatos com deficiência, os quais foram convocados através do Edital nº 122/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 3643/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 125/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	HABILITADO
15	ALEXANDER JESUS DOS SANTOS	AUSENTE

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
3	MARTA MARIA PANTOJA	HABILITADO



Cód. verificador: 109127590. Cód. CRC: 92243F1  
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 22/08/2022 13:35,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0822-0009-9596

**EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 007/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso para o cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
  - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
  - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
    - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
    - b) Teste de abdominal supra;
    - c) Teste de Salto em Altura;
    - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
  - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
  - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
  - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
  - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
    - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
      - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
      - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
      - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
      - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
    - 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
      - a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
      - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
  - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá debruçar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
  - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
  - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
  - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
  - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
  - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
  - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
  - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
  - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

### 3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br) no primeiro dia da Etapa (**30/08/2022**), estipulado no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva aos cargos de Educador Social Penitenciário Nível Médio e Agente Penitenciário Nível Médio.
- 3.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva fase, passando o candidato reclassificado a figurar em





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.6 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da Administração –



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/08/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 31/08/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 3643/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO  
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
3	MARTA MARIA PANTOJA



Cód. verificador: 109128051. Cód. CRC: AFB6F04  
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 22/08/2022 13:35,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0822-0009-9594

---

**EDITAL Nº 305/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP**

---

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 305/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando os Editais nº 303 e 304/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 303 e 304/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 15 do EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP e Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0359.0216/2022 - CMDO/GCG – PMAP.

II – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP, em conformidade com o item 1.2.1 do Edital de Convocação da fase.

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá — DI/PMAP.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 3643/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 305/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª  
FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL - CFSD/QPPMC/PMAF

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	RESULTADO
893	LAISE NAIRA TEIXEIRA MIRANDA (M.S nº 0003184-71.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO
1189	VANESSA DIAS MAIA (M.S nº 0003185-56.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO
1211	CIBELE CARVALHO COSTA (M.S nº 0003219-31.2021.8.03.0000)	RECOMENDADO



Cód. verificador: 109128052. Cód. CRC: B00296F  
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 22/08/2022 13:36,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0822-0009-9597

**PORTARIA Nº 0805/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0050651-43.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0106/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1997					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034145-2	RAIMUNDO CELIO GUIMARAES CAVALCANTE	1ª/VI	ESPECIAL/I	20/06/2019
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	20/12/2020

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9605

**PORTARIA Nº 0806/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0003941-62.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0017/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: TECNICO EM INFORMATICA - 2000					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062188-9	ANGELO CORREIA DA SILVA	2ª/VI	1ª/I	01/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9606

**PORTARIA Nº 0807/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0013405-76.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0083/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031648-2	CICERO FREIRES NEGREIROS	C/16	C/17	05/11/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9607

**PORTARIA Nº 0808/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0005221-34.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0079/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085179-5	IVANILSON DE VASCONCELOS SEPEDA	C/08	C/09	21/02/2018
			C/09	C/10	21/08/2019
			C/10	C/11	21/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9598

**PORTARIA Nº 0809/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0010040-14.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0078/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096540-5	MAURO LUIS FERREIRA DA SILVA	C/08	C/09	05/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9599

**PORTARIA Nº 0810/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000428-52.2022.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0435.3309.0120/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063492-1	KLEBER CAMPELO SILVA	C/03	C/04	30/03/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9608

**PORTARIA Nº 0811/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0003272-72.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.3309.0014/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112839-6	ARTUR LAGOIA FONSECA DE MIRANDA	C/05	C/06	13/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9611

### PORTARIA Nº 0812/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001072-56.2022.8.03.0013, e contido no documento Nº 0461.2666.0320/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088303-4	PATURI WAIAPI	A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	Sem Efeito Financeiro
			A/05	A/06	Sem Efeito Financeiro
			A/06	A/07	Sem Efeito Financeiro
			A/07	A/08	29/04/2017
			A/08	A/09	14/07/2018
			A/09	A/10	14/01/2020
			A/10	A/11	14/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9609

### PORTARIA Nº 0813/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0019763-

57.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0132/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087880-4	ODILIO SPINDOLA NETO	A/09	A/10	29/12/2019
			A/10	A/11	29/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9612

**PORTARIA Nº 0814/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0040582-49.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0019/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME1 - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099473-1	KARLA HERNANDA SANTOS GUERREIRO	NIVEL I/3	NIVEL I/4	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/4	NIVEL I/5	28/09/2016
			NIVEL I/5	NIVEL I/6	09/10/2017
			NIVEL I/6	NIVEL I/7	09/04/2019
			NIVEL I/7	NIVEL I/8	09/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9600

**PORTARIA Nº 0815/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011645-92.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0021/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0066179-1	FABIO LUIZ DOS REIS PINHEIRO	C/06	C/07	08/03/2019
			C/07	C/08	08/09/2020
			C/08	C/09	08/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9610

**PORTARIA Nº 0816/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000068-11.2022.8.03.0004, e contido no documento Nº 0435.3309.0140/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090776-6	LUANA TEIXEIRA FERREIRA DE JESUS	C/03	C/04	Sem Efeito Financeiro
			C/04	C/05	Sem Efeito Financeiro
			C/05	C/06	Sem Efeito Financeiro
			C/06	C/07	13/01/2017
			C/07	C/08	04/01/2018
			C/08	C/09	04/07/2019
			C/09	C/10	04/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9601

**PORTARIA Nº 0817/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0019422-31.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0297.2104.0015/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085692-4	EDILMA CELIA CAMPOS DE SANTANA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9613

**PORTARIA Nº 0818/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0047914-67.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0019/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086148-0	MANOEL ILSO DA SILVA SOUZA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9615

**PORTARIA Nº 0819/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0005213-57.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0461.2098.0045/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085753-0	EDIVANDER RIBEIRO MARINHO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9617

**PORTARIA Nº 0820/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008448-63.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500814208/2022-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063464-6	VANDO PANTOJA DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9616

**PORTARIA Nº 0821/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000793-22.2021.8.03.0008, e contido no documento Nº 950282544/2022-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070745-7	GRAZIELA DA SILVA PONTE	2ª/II	2ª/III	21/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	21/09/2018
			2ª/IV	2ª/V	21/03/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9618

**PORTARIA Nº 0822/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0013610-08.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0077/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109536-6	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9625

**PORTARIA Nº 0823/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0006021-62.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0111/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109706-7	LAURA ESTELITA DE SOUZA MAIA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9620

**PORTARIA Nº 0824/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0052622-63.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0086/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086765-9	KELLE GEANE PRIMAVERA SANTOS	2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9634

**PORTARIA Nº 0825/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001075-47.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0013/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114445-6	MARCIONE SOUTO PAIXAO	3ª/V	3ª/VI	18/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9631

**PORTARIA Nº 0826/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0009460-15.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0216/2022 - SEED .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0029663-5	JOAO CRISTOVAO ATAIDE MONTEIRO	1ª/VI	ESPECIAL/I	29/12/2017
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	29/06/2019
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	29/12/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9635

**PORTARIA Nº 0827/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001241-79.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0124/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070743-0	ELITA SALVIANO DA COSTA NERY	2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9637

### PORTARIA Nº 0828/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0054167-71.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0129/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086782-9	ROSEMIR FRANCA CORDOVIL	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	21/12/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019
			2ª/IV	2ª/V	12/04/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9619

### PORTARIA Nº 0829/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0017958-69.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0020/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110179-0	ROSA MARIA RODRIGUES SARRAF	3ª/VI	2ª/I	14/02/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9621

**PORTARIA Nº 0830/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002074-97.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0021/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109386-0	JOSE LUIZ DOS SANTOS GAMA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9622

**PORTARIA Nº 0831/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0042966-82.2021.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0463.2104.0027/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033081-7	MARIA DO LIVRAMENTO PALHETA DE CARVALHO MELO	1ª/VI	ESPECIAL/I	27/12/2017
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	27/12/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9632

### PORTARIA Nº 0832/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0016125-16.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0024/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083921-3	IDELI DE SOUZA ROCHA	2ª/II	2ª/III	01/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	01/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	01/09/2020
			2ª/V	2ª/VI	01/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9623

### PORTARIA Nº 0833/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0014315-06.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0133/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062976-6	ILZE MARIA NOGUEIRA CORREA	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9633

**PORTARIA Nº 0834/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008187-67.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0015/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112647-4	JOSE MONTEIRO MARTINS	3ª/IV	3ª/VI	20/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9638

**PORTARIA Nº 0835/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0017801-96.2022.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0297.2104.0014/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do

art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112656-3	ELIJONIO CARNEIRO DO CARMO	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
			3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
			3ª/V	3ª/VI	25/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9639

### PORTARIA Nº 0836/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0015392-50.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0157/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110045-9	MARIA MARILENE LEAO PANTOJA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9640

### PORTARIA Nº 0837/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0010263-64.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0461.2098.0038/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109949-3	VALCLEBER NOIA DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9624

#### PORTARIA Nº 0838/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043205-86.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0146/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036487-8	ADINALDO PEREIRA DOS SANTOS	1ª/VI	ESPECIAL/I	15/05/2019
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	15/11/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9636

#### PORTARIA Nº 0839/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0038589-05.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº .0463.2102.0063/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do

art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062383-0	BRUCE DAVID LEITE	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9629

#### PORTARIA Nº 0840/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0015381-21.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0149/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090140-7	HUMBERTO JOSE DA SILVA ALENCAR	2ª/III	2ª/IV	20/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	20/03/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9626

#### PORTARIA Nº 0841/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0009637-45.2022.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0435.3309.0147/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113377-2	ANTONIA RITA BARBOSA TAVARES	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9641

#### PORTARIA Nº 0842/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0020875-61.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0148/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110188-9	DANIELA VIEIRA FURTADO MEDEIROS	3ª/IV	3ª/VI	14/08/2020
			3ª/VI	2ª/I	14/02/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9642

#### PORTARIA Nº 0843/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0022783-56.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2102.0064/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.



Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113515-5	MARIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9628

#### PORTARIA Nº 0844/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008193-74.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2104.0031/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089735-3	RUTH CLEA BARROS DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	26/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9630

#### PORTARIA Nº 0845/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001681-75.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0461.2098.0039/2022 - PJUD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108974-9	MARIA EDUARDA DE MACEDO BASSO	3ª/VI	2ª/II	04/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9645

#### **PORTARIA Nº 0846/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº0022672-09.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0297.2104.0013/2022 - PJUD .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089665-9	IZABEL CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	2ª/III	2ª/IV	22/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9643

#### **PORTARIA Nº 0847/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos

Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: PESQUISADOR - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063051-9	MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	1ª/I	1ª/II	08/04/2020
			1ª/II	1ª/III	08/10/2021

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9644

**PORTARIA Nº 0848/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando o Parágrafo 1º do Art. 114 da Lei nº 1630 de 20/03/2012, que alterou a Lei nº 0066/1993 e Parecer Jurídico nº 022/2015 – PADM/PGE/AP e Parecer Jurídico nº 0615/2017 – PPCM/PGE/AP nos Processos Administrativos, referentes à revisão de Progressão Funcional de servidor em Mandato Eletivo;

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, os pedidos administrativos do servidor com a comprovação do exercício de Mandato Eletivo, que foram encaminhados à Secretaria de Estado da Administração-SEAD, conforme registros existentes no PRODOC nº 130101.0077.1038.1815/2022 – SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) do Grupo Infraestrutura, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009.

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063298-8	RUY GUILHERME SMITH NEVES	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9627

#### **PORTARIA Nº 485/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 027/01-2007-DRH/SEAD de 24/01/2007, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria Lenilda Coutinho Balieiro**, cadastro 0036236-0-01, lotado(a) na SEED:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 24/04/1995 a 21/04/2000

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 05/05/1995 a 03/05/2000

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0822-0009-9591

#### **PORTARIA Nº 486/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 237/08-2016-DRH/SEAD de 01/08/2016, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Francisco Aldivan Leite**, Cadastro nº 0049395-3-01, lotado (a) na SEAD:

**I – ONDE SE LÊ:** QUINQUÊNIO: 04/05/2003 a 03/05/2008.

**II – LEIA-SE:** QUINQUÊNIO: 04/05/1998 a 03/05/2003.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2022.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0822-0009-9592

#### **PORTARIA Nº 487/08-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BALBINA DO SOCORRO M DOS S FERREIRA 130101.0068.1038.3034/2022	0092551-9-01	01/03/2008 a 28/02/2013	01/11/2022 a 29/01/2023
2	FRANCISCO ALDIVAN LEITE 130101.0077.0344.0312/2022	0049395-3-01	04/05/2003 a 03/05/2008	01/09/2022 a 29/11/2022

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0822-0009-9595

#### PORTARIA Nº 488/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LEOMAR NASCIMENTO FEITOSA 0007.0197.0283.0033/2022	0033427-8-01	29/06/1994 a 19/01/2018	21/09/2022 a 20/10/2022 03/11/2022 a 02/12/2022 19/12/2022 a 17/01/2023

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022  
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0822-0009-9593

PUBLICIDADE



## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – RURAP PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: O Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP e a Empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00010/RURAP/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículos automotores, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Contrato para o exercício de 2022, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### UNIDADE GESTORA: 230206

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
104	0012 – Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá. Ação: 2291- Manutenção administrativa	449052	R\$ 424.999,98
<b>TOTAL: (QUATROCENTOS E VINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).</b>			<b>R\$ 424.999,98</b>

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze)

meses, com início na data de 01 de agosto de 2022 e encerramento em 31 de julho de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha** e a empresa: **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA.** Macapá-AP, 01 de agosto de 2022.

HASH: 2022-0822-0009-9516

#### PORTARIA N.º 152/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 230201.0077.1659.0052/2022 – DDP-RURAP.

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **EDSON FRANÇAS DOS SANTOS** (DDP) Diretor de desenvolvimento da pesca e aquicultura, **JOSÉ MARLINDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**- motorista e **ERCILIO RAMOS DE LIMA**- extensionista em pesca e aquicultura, que se deslocaram para o município de Tartarugalzinho, para realizar capacitação técnica em piscicultura para produtores rurais na piscicultura do assentamento agrícola na comunidade do Entre Rios, no período de 05 á 10 de julho de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0822-0009-9504

#### PORTARIA N.º 153/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 016/2022 RURAP/PBA.

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **LUIZ WAGNER DE CARVALHO RÊGO**- assessor técnico nível I do município de Pedra Branca do Amapari até a capital Macapá, para tratar do planejamento de ATER cacau, reunião de nivelamento de ações referente ao programa PAB, capacitação sobre o crédito rural visando atender as demandas do ESLOC e realizar manutenção mecânica na Pick-up do ESLOC (troca de 02 pneus, alinhamento e balanceamento, troca de óleo e reparos na suspensão) no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0822-0009-9510

#### **PORTARIA Nº 159/2022- RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º) CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês Setembro de 2022, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0969831-0-01	JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO	01/09/2022	30/09/2022
0970803-0-01	JARDES BRUNO PIRIS PEREIRA	01/09/2022	30/09/2022
0105769-3-01	JOSÉ RENATO MAGNO XAVIER	01/09/2022	30/09/2022
0970732-8-01	ROMULO PIMENTEL COELHO	01/09/2022	30/09/2022
0120269-3-03	NIKOLAS ALEXANDRE MARTINS MACIEL	01/09/2022	30/09/2022
0969227-4-02	IVALDO DOS SANTOS CORREA	01/09/2022	30/09/2022
0965260-4-02	ARLIETE DE OLIVEIRA FREIRE	01/09/2022	30/09/2022
0102974-6-02	ANGELO SUCUPIRA	01/09/2022	30/09/2022
0099781-1-01	FELIPE DO CARMO DA SILVA	01/09/2022	30/09/2022

0118820-8-03	HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA	01/09/2022	30/09/2022
0102070-2-01	GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES	01/09/2022	30/09/2022

**Art. 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de Setembro de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0822-0009-9512

#### **PORTARIA N.º 161/2022 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno nº 230201.0077.1584.0244/2022 – GAB/RURAP

#### **RESOLVE:**

**Art.1º) DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES** – Chefe da Unidade Pessoal, para fiscalizar os contratos nº 0012/2021 - RURAP, 002/2022 - RURAP, conforme abaixo:

Contrato nº 0012/2021 com a Empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, que tem como objetivo a execução de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos), visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

Contrato nº 002/2022 com a Empresa **FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, que tem como objetivo a prestação de serviços continuados de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente, Serviços Gerais, Jardineiro, Piscineiro, com o fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

**Art. 2º)** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0822-0009-9567

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022-RURAP**

PROCESSO Nº 00005/RURAP/2022

PROCESSO: Nº 00005/RURAP/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 ATUALIZADA PELO DECRETO FEDERAL 9.412/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DE PESCADO EM 7 MUNICÍPIOS DO AMAPÁ, conforme detalhamento, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, destinados a atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá– RURAP, promovendo o arranjo produtivo local como alternativa e/ou incremento da renda familiar além da melhora da qualidade de vida as comunidades envolvidas, desenvolvendo socialmente e economicamente estas regiões do estado.

ADJUDICADO: **FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 077561050000114

VALOR TOTAL: **8.136,20 (oito mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES 101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2287- ELEMENTO DE DESPESA: 33. 90.30 - Material de Consumo.

O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, através de seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.981 de 11 de setembro de 2019, comunicam aos interessados que fará uma Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo nº 00\_\_ /RURAP/2022 a presente Dispensa de Licitação será baseada no Art. 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Federal 9.412/2018, e ainda a Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do Inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa a ser realizado de uma só vez.

## **I - DO OBJETO**

Aquisição de materiais permanentes e consumo para realização de análise físico-químicas de qualidade de água para a execução do convênio de fomento à cadeia produtiva de pescado em 7 municípios do Amapá, conforme detalhamento, em condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, destinados a atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá– RURAP, promovendo o arranjo produtivo local como alternativa e/ou incremento da renda familiar além da melhora da qualidade de vida as comunidades envolvidas, desenvolvendo socialmente e economicamente estas regiões do estado.

## **II - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

2.1 O Presidente efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado o menor valor global, e decidir sobre sua aceitação.

2.2 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências do Termo de Referência, o presidente examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a Dispensa de Licitação.

## **III - DA HABILITAÇÃO**

3.1 A empresa detentora da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº 8.666/93, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

3.1.1 Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa e procuração se for o caso.

3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

3.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal-SRF e Certidão quanto a dívida da União emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional- PGFN).

3.1.4 Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.5 Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **IV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

4.1 Após análise e verificação da compatibilidade do



vencedor desta Dispensa de Licitação, o Presidente efetuará o julgamento e declarará à vencedora.

#### V- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e as constantes no Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

#### VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros ocorrerão por conta do Programa: 2287; Recursos do Tesouro - Fonte: 101, Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo.

#### VII- DO VALOR

7.1 A empresa **FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.105/0001-14, com sede R João Jovino Ferreira, nº524, Sala 03, Forquilha - São José – SC, Fone: (48) 3035-1210. A proposta perfaz um valor de **R\$ 8.136,24 (oito mil cento e trinta e seis reais e vinte quatro centavos)**, pela prestação dos serviços.

#### VIII- DA GARANTIA CONTRATUAL:

8.1 Não serão exigidas a prestação de garantia de proposta, conforme art. 55 inciso VI da Lei 8.666/93.

#### IX- DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetivado através da Ordem de Pagamento o qual ocorrerá após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto por servidor designado.

9.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/ Fatura os documentos solicitados no item III – habilitação.

#### X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Fica assegurado a este Instituto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

10.2 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração.

10.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa, será de competência o Foro da Comarca de Macapá, capital do estado do Amapá.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2022.

HASH: 2022-0822-0009-9519

### Agência Amapá

#### PORTARIA Nº 117/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0394.1114.0045/2022 e 0018.0130.1114.0012/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores **GLAUCIA REGINA MADERS**, Diretora de Atração de Investimento/DAI e **CLENER BELEZA SOARES**, Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Mineração e da Cadeia Produtiva do Petróleo/DDSR, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de Reunir com representantes da Prefeitura Municipal de Oiapoque, Promotoria de Justiça do Ministério Público Federal e Estadual, Fundação Nacional do Índio e Conselho Comunitário dos Povos Indígenas / CCPIO para tratar de assuntos referentes à seleção de áreas para aterro sanitário, como ação pertencente ao Protocolo de Intenções firmado com a Petrobras e, além de visita na área pré-selecionada para instalação de aterro sanitário, no período de 24 à 27/08/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0822-0009-9494

#### PORTARIA Nº 119/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0013/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**,

Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Oiapoque, com o objetivo de conduzir o veículo FIAT/TORO AT9 4X4, CHASSI: 9882261PHNKE41686, RENAVAL 01281329336, Placa SAK0D78 que transportara os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 117/2022-AGENCIA AMAPÁ, no período de 24 a 27/08/2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0822-0009-9524

#### **PORTARIA Nº 120/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0060/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Definir a área de atuação do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto, Código CDS-4 Subsídio, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022.

§ 1º - O cargo de Diretor Adjunto será lotado no Gabinete da Agência Amapá.

§ 2º - Cabe ao Diretor Adjunto:

I - Prestar assessoramento ao titular do órgão nas atividades relativas ao gerenciamento das ações da sua área de atuação;

II - Propor políticas e diretrizes no âmbito de sua competência;

III - Prestar assessoramento aos demais diretores da Agência Amapá nas atividades relativas ao gerenciamento das ações das suas diretorias;

IV - Desempenhar quaisquer outras tarefas ou atribuições, que direta ou indiretamente, concorram para a regularidade e eficiência dos serviços da Agência Amapá.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES

HASH: 2022-0822-0009-9529

#### **PORTARIA Nº 121/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0338.1114.0064/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LARISSA DE CARVALHO DINIZ**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio Exterior, Matrícula: 09670157-02, para responder acumulativamente pela Chefia de Divisão de Promoção de Negócios, na ausência do titular **EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**, matrícula nº 0969298-3-01, que se encontra afastado por motivos de saúde CID-Z54.0, no período de 17 a 31/08/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0822-0009-9532

#### **RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL 2022.2 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL**

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 118/2022 – AGÊNCIA AMAPÁ, vem por intermédio deste divulgar a lista dos inscritos **DEFERIDOS** em respeito ao regramento do Edital Público 2022.2 – Segmento: **MULTISSETORIAL**.

Por constatar que os mesmos respeitaram os itens 5.1, 5.1.1, 5.1, e suas respectivas erratas publicadas nos D.O.E nº 7.711, de 15 de julho de 2022, nº 7.724, de agosto de 2022 e D.O.E nº 7.7303, de 14 de agosto de 2022.

## RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAL 2022.2 - SEGMENTO: MULTISSETORIAL

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	654719	ÁDON MORALES DE ANDRADE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	654887	AELSON BRITO DE PAULO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
3	654306	ALAN ADRIANO FIGUEIREDO DE ABREU	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
4	654232	ALAN VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
5	654132	ALESSANDRO DE ALMEIDA RAMOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
6	654565	ALEX DAMASCENO DE OLIVEIRA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
7	654836	ALEXANDRA CANTUARIA MAGNO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
8	654108	ALEXANDRE GOMES DE ARAÚJO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
9	654152	ALICE DOS SANTOS PEREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
10	654476	ALICE MARIA DA SILVA CASTELO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
11	654941	ALINE DE MELO FERREIRA	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
12	654291	ALINE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
13	655121	ANA BEATRIS DE SOUZA MONTE DE ALMEIDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	654049	ANA CLEIDE DO CARMO PAULO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDDORAS
15	654114	ANA TAÍS DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
16	654936	ANDREI FERNANDO PEREIRA GAMA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
17	654494	ANDREIA SOUSA FURTADO DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
18	654823	ANGELA CATARINA ALMEIDA CANTUÁRIA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
19	655011	ANTONIO MARCOS MACIEL FIGUEIREDO	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
20	654110	ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES PEREIRA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	654425	ANYELSON DA SILVA BARBOZA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
22	654030	ARIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDDORAS
23	654304	ARIELE FERNANDES DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	654174	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	653929	CAIO JULIERME PASSOS BARBOSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
26	654448	CAIO VINICIUS LIMA DE SOUZA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
27	654068	CAMILA OLIVEIRA DE MENDONÇA MACIEL	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDDORAS
28	654588	CARLA SAMARA PEREIRA EVANGELISTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	654729	CARLIOMAR DA SILVA COSTA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
30	654998	CARLOS EDUARDO LAERTE SANTANA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
31	655000	CASSIO DINIZ BRAGA ALBINO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	653970	CELICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	655033	CESAR AUGUSTO LEITE BARBOSA	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRENCIA
34	655087	CHAGAS OLIVEIRA MIRANDA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
35	654436	CHARLES DA SILVEIRA PONTES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA

36	654148	CRISTIANO MUNIZ BARBOSA	SANTANA	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
37	654452	DANIELLE BALIEIRO DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	654437	DANIELLE FELIX DA SILVA	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDEDORAS
39	654145	DAYLANE SANTANA OLIVEIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
40	655028	DEIZIVANE ASSUNÇÃO ISACKSON	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRENCIA
41	654606	DEVAN GONÇALVES PINHEIRO	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
42	654563	DIEGO MARQUES DA SILVA BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	654706	DOUGLAS CALIXTA DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
44	655076	DOUGLAS MACARIO SOUZA DA SILVA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	654530	EDEN WILLIAN CAVALCANTE SILVA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
46	654635	EDUARDO ASSIS NASCIMENTO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
47	654072	EDWANA FABIOLA DE JESUS SARAIVA PEIXOTO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
48	654229	EGUINALDO AMORIM CUMARU	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
49	654234	ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
50	654842	ELCIR PEREIRA DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
51	654470	ELIANE DE MATOS BAIA DOS REIS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
52	654488	ELIANE DOS SANTOS MELO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
53	654142	ELIEBERSON DE LIMA COQUEIRO	LARANJAL DO JARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	655083	ELINELMA SILVA DE SOUZA	SANTANA	AMPLA CONCORRENCIA
55	6542111	ELINETE HOLANDA DO NASCIMENTO	LARANJAL DO JARÍ	MULHERES EMPREENDEDORAS
56	655114	ELLEN DA LUZ LIMA	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRENCIA
57	654994	ELLENILZA DE OLIVEIRA E SILVA DAMASO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
58	654481	ELTON JHON DA SILVA ALCANTARA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
59	654626	ERALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	654029	ESTER DA SILVA SOUZA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
61	654579	EVA BRAGANÇA DA COSTA	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDEDORAS
62	654160	FABIANA PINHEIRO DE CARVALHO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
63	654979	FABIANE AMORAS RODRIGUES	TARTARUGALZINHO	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
64	654830	FABIO DA SILVA GARCIA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
65	654747	FELIPE CIPRIANO NASCIMENTO	MACAPA	AMPLA CONCORRENCIA
66	654162	FLAVIANA SANTOS GOMES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	654551	FRANCINEY OLIVEIRA LOPES	LARANJAL DO JARI	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
68	654235	GEFRI NASCIMENTO PANTOJA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
69	654129	GEIZA LUANA SANTOS FAÇANHA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.

70	654346	GILVAN CORDEIRO COUTINHO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
71	654008	GIOVANY SILVA FERREIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
72	654233	GLEICE KELLY SAMPAIO DE OLIVEIRA	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDEDORAS
73	653968	GLEIVISON RUAN PEREIRA GONÇALVES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
74	654411	GREICILENE UCHOA DE OLIVEIRA	SANTANA	AMPLA CONCORRENCIA
75	654724	HANDERTON MARQUES GOMES	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
76	654307	HAROLDO BRAZÃO RIBEIRO JUNIOR	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
77	654344	HELIZANGELA CORDEIRO DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
78	654714	IARA NASCIMENTO DA FONSECA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	654803	IGOR DA SILVA ARRELIAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
80	655112	IGOR KAUA ISACKSON BARBOSA	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRENCIA
81	654883	IRACI NASCIMENTO NUNES DE OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	654713	JAQUELINE SOARES DO AMARAL	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
83	654227	JÉSSICA DE PAULA NUNES	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
84	654586	JÉSSYCA SANTOS SILVA	Macapá	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	654512	JOÃO FALCONERY DE SENA MELO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
86	654410	JOÃO MAGNUS BARBOSA LEITE PEREIRA PIRES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	654507	JOICINARA DE JESUS GONÇALVES	MACAPÁ	PROGRAMA SOCIAL
88	654241	JORGE LUÍZ PAZ PEIXOTO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
89	654992	JOSÉ JALDO COSTA CARDOSO	PEDRA BRNCA	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
90	654660	JOSÉ KENNEDY FERREIRA SOZINHO	SANTANA	AMPLA CONCORRENCIA
91	654723	JOSE MATHEUS MACIEL RODRIGUES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
92	654716	JOSÉ RUBENS BARBOSA VIANA FILHO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
93	654209	JOSE WELLINGTON FONSECA DE OLIVEIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
94	654111	JULIE COSTA DA LUZ	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
95	654010	KELLY THAYANNE DE SOUZA MOREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
96	654924	KLEBER LOBATO MORAES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	654471	KLICIA DAYANNE SILVA CHAGAS	MACAPA	MULHERES EMPREENDEDORAS
98	654770	LAISA BEATRIS SOARES OLIVEIRA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
99	653994	LEIDIANE RIBEIRO RIBEIRO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	655086	LEILANE COSTA MILIANO	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
101	654746	LILIAN ANGELE COUTINHO	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
102	654889	LINDA INES MAGAVE RODRIGUES	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
103	654665	LINDARINA DA COSTA GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
104	654254	LISANNE DE MORAES SOUSA PEREIRA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS

105	654541	LUANA SILVA E SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
106	654537	LUCAS PAIVA CORREA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
107	654667	LUCÉLIA BARROS DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
108	654289	LUIZ ANTONIO CARVALHO DIAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
109	654468	LUZIANY CAMILLY RODRIGUES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
110	654390	MANOEL LAZARINO DOS SANTOS FERREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
111	654502	MANOEL DA SILVA	MAZAGÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA
112	654089	MARCELO SILVA E SOUZA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
113	654675	MARIELE MARQUES BRITO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
114	654978	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
115	653910	MARLENE SILVA FARIAS	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
116	654384	MARLLON WLLYS NOVAES AMADOR	AMAPA	AMPLA CONCORRENCIA
117	654560	MATHEUS DUARTE FERREIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
118	654536	MATHEUS PAIVA CORREA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
119	654224	MAX GONGALVES GUIMARÃES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
120	654159	MAYARA AZEVEDO DA SILVA SENA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
121	654155	MAYURY HAYARA RAMOS PICAÑÇO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
122	654873	MICHEL CARMO DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
123	654088	MINERVINO SILVA DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
124	654451	MOISÉS SILVA SARDINHA	AMAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
125	654546	NATALIA DY PAULA SANTOS HOLANDA	MACAPÁ	MULHERES ENPREENDEDORAS
126	653930	NATALY CATHARYNE GURGEL SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
127	654833	NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS	FERREIRA GOMES	PRETOS, PARDOS OU INDIGINAS
128	654413	NATIELLE ARAUJO DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES ENPREENDEDORA
129	654290	NILCE VERAS CAMPOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
130	654112	NILDA CRISTINA DE LEÃO SANTOS	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
131	654315	NOELY BRITO DA SILVA	AMAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
132	654859	PABLO RUAN PASTANA AMORIM	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
133	654573	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA QUARESMA	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
134	655074	PAULO RICARDO OLIVEIRA DA PENHA	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
135	655074	PAULO RICARDO OLIVEIRA DA PENHA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
136	654478	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
137	654962	PRISCILA DOS SANTOS VILHENA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
138	654124	PRISCILA PAMELA FERREIRA DA SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
139	653998	QUELLE MONFREDO DA SILVA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
140	655080	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
141	654712	RAFAEL GONZAGA PEREIRA MACEDO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
142	654394	RAILANA ALVES RODRIGUES BARUARÁ	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

143	655078	RAIMUNDO GONÇALVES PEREIRA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
144	654138	RAYLANNE VIANA MACIEL	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
145	654575	RAYSA OLIVEIRA SPINDOLA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
146	654886	REGINA CRISTINA MACIEL RODRIGUES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
147	655120	REGINALDO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
148	654790	RENATA NUNES DE OLIVEIRA SOARES	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
149	654302	RHUAN CRISTOPHER BARBOSA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
150	654587	RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA NETO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
151	654300	RITA DE CÁSSIA FONSECA VIEIRA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
152	654091	ROBERTO PIMENTEL DE AGUIAR	AMAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
153	654931	ROBSON DOS SANTOS	LARANJAL DO JARI	AMPLA CONCORRÊNCIA
154	654368	ROBSON SOUSA DE BRITO	AMAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS.
155	654338	RODRIGO COSTA FERREIRA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
156	655081	RONI CESAR QUIOZINI	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
157	654122	RONIVALDO FERNANDES RODRIGUES	LARANJAL DO JARI	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
158	654092	ROSEANY SOUSA DE ANDRADE	OIAPOQUE	MULHERES EMPREENDEDORAS
159	655034	ROSEVANE JARDIM DA COSTA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
160	654972	ROSIANI FERREIRA DE JESUS BAIA	FERREIRA GOMES	AMPLA CONCORRENCIA
161	654118	ROSILENE CARDOSO CAMPOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
162	654499	SABRINE GEMELLI	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
163	654742	STEFHANIE TAIANE MIRANDA MAIA	SERRA DO NAVIO	MULHERES EMPREENDEDORAS
164	654902	SUENILDO FERREIRA FREITAS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS
165	654845	SUZANA KAROLYNE CORDEIRO DUARTE	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
166	654493	TALITA CAVALHEIRA PENA	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
167	654715	TAMARA SUANY GURJÃO MACIEL MACEDO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
168	654539	TARCÍSIO DA SILVA E SILVA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
169	654532	TATIANA CASTRO FERREIRA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
170	654420	THAYANA GALEÃO QUINTAS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
171	653988	THAYNA GOMES DE ARAUJO ALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
172	654872	VALDEIZA DE CARVALHO VAZ	SERRA DO NAVIO	AMPLA CONCORRENCIA
173	655090	VALERIA OLIVEIRA SANTOS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
174	654718	VANESSA ADRIANI DE SOUSA FONSECA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
175	654153	VINICIUS YURI BORGES DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
176	654466	WALDIRENE SILVA E SOUZA	LARANJAL DO JARI	MULHERES EMPREENDEDORAS
177	654744	WALERIA COUTINHO ARAGÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRENCIA
178	654997	WANETE GLEYCI DE ALMEIDA MENEZES	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº118/2022.

HASH: 2022-0822-0009-9535

## RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – EDITAL 2022.1 – SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

O Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa, instituído pela Portaria nº 118/2022 – AGÊNCIA AMAPÁ, vem por intermédio deste divulgar a lista dos inscritos **DEFERIDOS** em respeito ao regramento do Edital Público 2022.1 – Segmento: **Empreendedor Universitário**.

Por constatar que os mesmos respeitaram os itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, e suas respectivas erratas publicadas nos D.O.E nº 7.711, de 15 de julho de 2022, nº 7.724, de agosto de 2022 e D.O.E nº 7.7303, de 14 de agosto de 2022.

## LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PUBLICAÇÃO – EDITAL 2022.1 – SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	TIPO DE VAGA
1	654477	ALESSANDRA SILVA ARAÚJO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
2	654109	ALEXANDRE RODRIGUES PELAES	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
3	653992	ALINE NATIVIDADE DOS SANTOS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
4	654986	ANA CLARA DE SOUZA MONTE	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	654698	ANAYRA GÓES PEIXOTO DE CASTRO	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
6	654948	ANTÔNIO JOVINO SANTOS DA SILVA	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
7	654445	ARTHUR VINICIUS BRITO PEREIRA	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
8	654343	CARLA QUEIROZ MARTINS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
9	654000	CLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
10	654221	CLAUDIONOR DOS SANTOS	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	654529	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES
12	655013	CLEYTON DE ALMEIDA TIAGO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	653969	DISOLETE GAMA GONÇALVES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
14	654052	EDUARDO RICARDO SILVA CARDOSO	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	654590	ESTER MARIA TAVARES CHAGAS	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
16	654605	IVANA OLIVEIRA PENHA	PRACUUBA	MULHERES EMPREENDEDORAS
17	654250	JÉSSICA CRISTIANE FAUSTINO VIANA	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
18	654583	JOSIMARY PEREIRA DE ALMEIDA	MACAPÁ	PROGRAMAS SOCIAIS DOS GOVERNOS M, E, F
19	654703	LUCIANO LEITE DE SOUZA	FERREIRA GOMES	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
20	654592	MARIA REGINA DE MORAIS LIMA	SANTANA	JOVENS EMPREENDEDORES
21	654403	MARLUCY GONÇALVES DE VASCONCELOS	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
22	654850	NATÁLIA DA ROCHA DOS SANTOS	SANTANA	MULHERES EMPREENDEDORAS
23	654472	NERINALDO SIQUEIRA MERGULHÃO	MACAPÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA



24	654119	PRISCILA BAIA PEREIRA TAVARES	MACAPÁ	MULHERES EMPREENDEDORAS
25	654333	ROSINEUDA DE SOUZA MATOS	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	653999	SÂNZYA HAYMEÊ CORRÊA DOS SANTOS	MACAPÁ	PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
27	654200	SIRLEY ALINE DA COSTA SILVA	SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	655069	TAYNARA SILVA DOS SANTOS	MACAPA	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	654408	VITHÓRIA CRISTINA BORGES BARRETO	MACAPÁ	JOVENS EMPREENDEDORES

Macapá- AP, 22 de agosto de 2022.

Joselito Santos Abrantes

Presidente do Comitê Misto de Gestão do Programa Minha Primeira Empresa

Portaria nº 118/2022

HASH: 2022-0822-0009-9533

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### ERRATA PORTARIA Nº 359 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA PORTARIA Nº 359 DE 19 DE AGOSTO DE 2022 Dispõe de concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de material de consumo do Cadeião/IAPEN-AP. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

#### RESOLVE:

(...)

#### Onde se lê:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor JORGE ADRIANO DE SÁ CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 578754, CPF 713.531.432-87, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o objetivo a fim de custear a aquisição de material de consumo, no para manutenção predial no edifício do CADEIÃO do IAPEN/AP, que serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo – 339030, conforme Processo nº 0009.0127.0608.0011/2022 - COPLAN /IAPEN.

(...)

#### Leia-se:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor JORGE ADRIANO DE SÁ CARDOSO, Policial Penal, matrícula nº 578754, CPF 713.531.432-87, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), com o objetivo a

fim de custear a aquisição de material de consumo, no para manutenção predial no edifício do CADEIÃO do IAPEN/AP, que serão enquadrados como Aquisição de Material de Consumo – 339030, conforme Processo nº 0009.0127.0608.0011/2022 - COPLAN /IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2022-0822-0009-9509

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - IAPEN/AP

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0004/2022 - COPLAN / IAPEN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP. CNPJ nº 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: **A. C. DA S. PINTO ME.** CNPJ nº 27.279.291/0001-55

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, não incluso vasilhame; embalagem: plástica; galão plástico transparente: 20 litros, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN/AP.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.14.421.0038.2412, Natureza de Despesa: 339030, na Fonte de Recurso 101, constante do exercício de 2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00333, de 25/07/2022, no valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de

**R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 27/07/2022 e encerramento em 26/07/2023, sendo prorrogável conforme disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente do IAPEN/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0822-0009-9495

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021 – IAPEN- AP.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021-IAPEN, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO IAPEN. FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**

Processo: nº. 0009.0445.0607.0002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**. Inscrita sob o CNPJ Nº 08.641.928/0001-67

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/IAPEN - AP.**

Processo n. °009.0445.0607.0004/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** Dec:0840/2017, brasileiro, casado, CPF Nº. 169.625.912-68, RG Nº 323874/DPTC-AP, residente e domiciliado na Travessa 09, nº. 55, Bairro: Remédios II, cidade de Santana-AP.

CONTRATADA: Empresa **KTECH LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 19.169.651/0001-38, representada pelo seu representante legal, Sra. **Vanessa Duarte Tork**, RG Nº 454352, órgão de expedição SSP, CPF Nº966. 229.382-53, residente e domiciliada na Rua D- 24 nº 388; Vila Amazonas; Santana – AP.

as partes no dia 26/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 26/07/2022 até 25/07/2023.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA.**

3.1- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período 12 (doze) meses, é **R\$ 551.122,30 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos)**

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente da contratante, exarada no Processo nº 330202.2018/075, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes e publicadas para produzam os efeitos legais.

Data da assinatura: 25/07/2022.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do Iapen/AP  
Dec. 0840/2017-GEA.

HASH: 2022-0822-0009-9521

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2020-IAPEN, instruído no Processo nº 0009.0445.0607.0004/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2020, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período 01/08/2022 até 31/07/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, passa do valor de **R\$ 152.832,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais)** para o montante (conforme acréscimo de 25% e reajuste do IPCA) de **R\$ 200.352,00 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. DE IMPRESSORA	PREÇO ESTIMADO POR CÓPIA DA FRANQUIA	PREÇO ESTIMADO DA FRANQUIA MENSAL	PREÇO ESTIMADO P/ CONTRATAÇÃO EM 12 MESES
I	IMPRESSORA TIPO I – FRANQUIA 2000 MENSAL	30 UND	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00	R\$115.200,00
II	IMPRESSORA TIPO II – FRANQUIA 4000 MENSAL	13 UND	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00	R\$ 76.800,00
III	IMPRESSORA TIPO II – FRANQUIA 200 MENSAL	3 UND	R\$ 1,16	R\$ 416,00	R\$ 8.352,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES</b>					<b>R\$ 200.352,00</b>

3.2 Natureza da despesa 339039, Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421. 0038. 2412. Fonte de Recurso: 101.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura: 29/07/2022.

Macapá-AP, 22 de Agosto 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor Presidente do IAPEN.  
Decreto nº 0840/2017.

HASH: 2022-0822-0009-9553

### Superintendência de Vigilância em Saúde

#### PORTARIA Nº 188/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 47/2022-UCDTV/NVA/DEVS/SVS e Memo. n.º 91/2022-UFITASRS/NVS

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Raimundo Jonas da Silva Ferreira, Amanda Rodrigues**

**da Silva, Glenda Leticia da Silva Lacerda e Adjani Karyn Andrade da Silva**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 15/08 à 19/08, para realizar capacitações em gestão local do controle de malária e desenvolver atividades de vigilância sanitária, fiscalização e busca ativa de empresa de controle de vetores e pregas urbanas., com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0822-0009-9553

**PORTARIA Nº 190/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 44/2022-UCDTV/NVA/DEVS/SVS

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Kilder Soares Vidal, Admilson Santos Amoras, Luiz Augusto Viana Ruela, Fellype Pereira Lopes e Antonio Jozimar dos S. Brito** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 15/08 à 19/08, para realizar a capacitação em gestão local do controle da Malária e supervisão do cumprimento das diretrizes de diagnóstico, tratamento e vigilância de Malária e gestão local de medicamentos e insumos, e a implementação do plano de contingência, através do programa Vigidesastre, aproveitando a oportunidade o programa Vigidesastre irá realizar capacitação e o diagnóstico pós- desastre soa municípios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto n.º 2533/2022

HASH: 2022-0822-0009-9515

**PORTARIA Nº 191/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 56/2022-GAB/SVS

**RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Franderson Lacerda Teixeira, Wanessa Aly Brarymi Barbosa, Ana Carolina Cativo de Souza, Fernando da Silva Pires e José Carlos Barbosa da Silva Junior**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 15/08 à 19/08, para participar do Projeto: Vigilância transfronteiriça participativa para o controle de endemias, surtos e emergências em saúde pública, referente ao edital Inova Fiocruz Emergências em Saúde Pública, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto n.º 2533/2022

HASH: 2022-0822-0009-9514

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

EMPRESA: **L G A MOREIRA EIRELI**  
CNPJ: 14.535.579/0001-00

PROCESSO: 300203040430/22

RESP. LEGAL: **LUIZ GUILHERME ARAUJO MOREIRA**

RESP. TÉCNICO: **ADRIANA DOS SANTOS NOBRE**

VALIDADE: 18/08/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N.º 04.04.30/22 para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

localizado na AV: Mendonça Furtado, N.º 2125, Santa Rita, CEP: 68.905.160, Macapá-AP.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0822-0009-9499

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 217/2022 – AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício n.º 130204.0077.1576.0434/2022 - DICON/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Diego da Silva Campos**, Diretor Financeiro e Atuarial da Amapá Previdência - AMPREV, **Jorge Alberto Silva de Assis**, Chefe da Divisão de Contabilidade/AMPREV, **Josué Alves de Souza Júnior**, Assistente Previdenciário/AMPREV e **José Milton Afonso Gonçalves**, Assessor Técnico de Planejamento/AMPREV para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

A viagem tem como objetivo de realizar visita técnica junto

a Empresa Agenda Assessoria.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0822-0009-9569

#### PORTARIA Nº 219/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1576.0434/2022 – DICON/AMPREV;

#### RESOLVE:

Designar a servidora **Ádria Moura dos Santos**, Analista Previdenciária para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Jorge Alberto Silva de Assis**, que viajará a serviço, no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2022-0822-0009-9578

### Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

#### COMUNICADO Nº. 010/2022 – DETRAN/AP

##### RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – CETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
PYV1362	AJ00058050	20.000.0044/2022	DEFERIDO
NEK2739	AJ00042407	20.000.0062/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.  
Macapá/AP, 22 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642-de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0822-0009-9568

#### COMUNICADO Nº. 015/2022 – DETRAN/AP

##### TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022– CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP0994	SE00033156	10.000.5512/2022	DEFERIDO
QLP9365	SE00031806	10.000.5352/2022	DEFERIDO
NEO6657	SE00033892	10.000.5714/2022	DEFERIDO
NEQ0462	SE00033837	10.000.5649/2022	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Agosto de 2022  
VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0822-0009-9581

#### COMUNICADO Nº. 035/2022 – DETRAN/AP

##### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEZ6102	AS00019309	10.000.4755/2022	INDEFERIDO
QLN4744	SE00017814	10.000.2279/2022	INDEFERIDO
NEV0756	AS00022523	10.000.3689/2022	INDEFERIDO
NEU5509	AS00033239	10.000.3633/2022	INDEFERIDO
NEU5509	AS00033240	10.000.3634/2022	INDEFERIDO
NEU5509	AS00033241	10.0003632/2022	INDEFERIDO
NEZ7797	AS00035857	10.000.3258/2022	INDEFERIDO
QLQ7060	AS00031247	10.000.2990/2022	INDEFERIDO
NEZ7797	AS00035858	10.000.3259/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de Agosto de 2022.  
VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0822-0009-9565

#### COMUNICADO Nº. 036/2022 – DETRAN/AP

##### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP2036	AS00018214	10.000.0546/2022	INDEFERIDO
NEM2271	AS00014812	10.000.0624/2022	INDEFERIDO
QLO0592	AS00017446	10.000.0787/2022	INDEFERIDO
NES2829	AS00031681	10.000.3302/2022	INDEFERIDO
PWU1410	SE00012279	10.000.3240/2022	INDEFERIDO
NER3568	SE00014307	10.000.3189/2022	INDEFERIDO
NES6138	AS00032760	10.000.3154/2022	INDEFERIDO
NES6138	AS00049597	10.000.3156/2022	INDEFERIDO
QLO6522	AS00024652	10.000.2518/2022	INDEFERIDO
QLQ3269	SE00010291	10.000.1608/2022	INDEFERIDO
QLT3548	AS00016576	10.000.0947/2022	INDEFERIDO
NEP5497	AS00009710	10.000.0631/2022	INDEFERIDO
NFA7227	AS00023468	10.000.2683/2022	INDEFERIDO
NEU0918	AS00023625	10.000.2345/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de Agosto de 2022.  
VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0822-0009-9580

#### PORTARIA Nº 1060/2022 DETRAN/AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de Agosto de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007545/2022 – Ofício Interno Nº 048/2022 GAB/ DETRAN.

##### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** o servidor, **ANTÔNIO DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR**, Membro do Conselho Estadual de Trânsito do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições funcionais, na cidade de MACAPÁ/AP até a Cidade de BELÉM/PA, com o objetivo de participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança Viária, no período de 23 a 26 de Agosto de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DETRAN/  
AP  
DECRETO N. 3642/2022

HASH: 2022-0822-0009-9508

#### PORTARIA Nº 1061/2022 DETRAN/AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de Agosto de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007603/2022 – Ofício Interno Nº 047/2022 GAB/ DETRAN.

##### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR**, Diretor Adjunto de Operações, para viajar da sede de suas atribuições funcionais, na cidade de MACAPÁ/AP até a Cidade de BELÉM/PA, com o objetivo de participar do I Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança Viária, no período de 24 a 26 de Agosto de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DETRAN/  
AP  
DECRETO N. 3642/2022

HASH: 2022-0822-0009-9503

#### PORTARIA Nº 1062/ 2022 – DETRAN / AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3642, de 10 de agosto de 2022 e a Lei nº 1.453 de 11/ 02/ 2010, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 789/2020-CONTRAN e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

**CONSIDERANDO** que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do CTB, e legislação correlata;

#### RESOLVE:

**Art.1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **EXAMINADOR DE TRÂNSITO**, pelo período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Quant.	Nome	CNH
01.	AUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO	AB
02.	CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA	AB
03.	DIEGO LIMA DE MONT'ALVERNE	B
04.	JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA	AB
05.	LUCIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA PONTES	AB
06.	LUZILENE RIBEIRO DA SILVA	B
07.	LOANI KETTY PINHEIRO LOBATO	AB

**Art. 2º** - Os examinadores acima designados darão cumprimento aos itens conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013 e demais legislação vigente.

**Art. 3º** - O não atendimento das rotinas implantadas através do MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal.

**Art. 4º** - Ao cargo de Chefe de Unidade Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN/AP  
Diretora Adjunta de Gestão

HASH: 2022-0822-0009-9513

#### PORTARIA Nº 1063/2022 DETRAN/AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de Agosto de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007596/2022 – Ofício Interno Nº 092/2022 GAB/ DETRAN.

#### RESOLVE:

**ART 1º - DESIGNAR** os servidores, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES**, Coordenador de Campanhas Educativas, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico, **ELIELSON CORRÊA SILVA**, Gerente de Núcleo, **JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA**, Coordenador de Fiscalização e **FREDERICO MENDES DIAS**, Assessor Técnico para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até os Municípios de LARANJAL DO JARI/AP e VITÓRIA DO JARI/AP, com o objetivo de desenvolver cursos de condutores especializados de taxistas, condutor de veículo transporte escolar e curso de agente de fiscalização de trânsito, no período de 29 de Agosto á 03 de Setembro de 2022.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS  
DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DETRAN/  
AP  
DECRETO N. 3642/2022

HASH: 2022-0822-0009-9536

#### PORTARIA Nº 1064/2022 – DETRAN/AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de agosto de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PROMOVE BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**, CNPJ: 33.657.248/0001-89, protocolada neste Departamento em 14/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.006154/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**, CNPJ: 33.657.248/0001-89 com endereço na Av. República do Chile, 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.031-917, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/08/2022 a 22/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN-AP

HASH: 2022-0822-0009-9555

**PORTARIA Nº 1065/ 2022 - DETRAN / AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642/2022 de 10 de agosto de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que

confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Mototaxista, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 08 a 12/08/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	AMELCKSON PAES DA SILVA
02	ADAILTON DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA
03	CLEITHON PATRICIO ROSA
04	GABRIEL VIANA BALIEIRO
05	GEOVA SILVA MOIZINHO
06	JEANDERSON SILVA OLIVEIRA MENEZES
07	JOCIVALDO DE SOUZA E SOUSA
08	MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR
09	MERQUES CHUCRE MACIEL
10	PEDRO MAGNO VILHENA
11	SAMUEL FONSECA MARQUES
12	WINDEBERG BARBOSA E BARBOSA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9548

**PORTARIA Nº 1066 / 2022 - DETRAN / AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642/2022 de 10 de agosto de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Homologar o Curso Atualização de Agente de Trânsito, com carga horaria de 38 horas/aulas, sendo realizado no período de 09 a 16/08/2022 pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALEX SANDRO VERÇOSA DE SOUZA
02	ADEMIR JONAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR
03	FREDERICO MENDES DIAS
04	EMANUEL TELES DE ALBUQUERQUE
05	EVANDRO CARDOSO FURTADO
06	JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES
07	JOSÉ CARLOS SILVA ARAUJO
08	JOSÉ ROBERTO NUNES SILVA
09	PAULO ROBERTO CHAGAS GOUVEIA
10	WILZA KARLA CORRÊA DE SOUSA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9543

#### **PORTARIA Nº 1067/ 2022 - DETRAN / AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642/2022 de 10 de agosto de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Condutor de Veículo de Transporte de Escolar, com carga horaria de 50 horas/aulas realizado no período de 08 a 12/08/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	JOSÉ RIBEIRO MARQUES

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9554

#### **PORTARIA Nº 1068/ 2022 - DETRAN / AP DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642/2022 de 10 de agosto de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Atualização de Condutor de Veículo de Escolar, com carga horaria de 16 horas/aulas realizado no período de 09 a 10/08/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	CLEMILDO DO SOCORRO LOBATO BRAZÃO
02	EVERALDO DA SILVA
03	MARCELO SILVA COSTA
04	RAIMUNDO LICILER SOUSA RAMOS
05	RENILDO DA CRUZ MACIEL
06	RONNIE CLEISON LOBATO BRAZÃO

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9545

**PORTARIA Nº 1069/ 2022 - DETRAN / AP, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642/2022 de 10 de agosto de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Condutor de Veículo de Passageiro, com carga horaria de 50 horas/ aulas realizado no período de 08 a 12/08/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	CLEMILDO DO SOCORRO LOBATO BRAZÃO
02	EVERALDO DA SILVA
03	JOSÉ RIBEIRO MARQUES
04	MARCELO SILVA COSTA
05	RAIMUNDO LICILER SOUSA RAMOS
06	RENILDO DA CRUZ MACIEL
07	RONNIE CLEISON LOBATO BRAZÃO

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP em exercício

HASH: 2022-0822-0009-9561

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 077/2022**

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLR 7C39	AS00054489	22/02/2022	5010	0
02	QLT 7J36	AS00054486	22/02/2022	5010	0
03	NEX 8733	SE00029920	30/04/2022	5010	0
04	QLO 3505	SE00030041	30/04/2022	6599	2
05	QLN 3832	SE00030347	30/04/2022	7340	0
06	QLN 3832	SE00030351	30/04/2022	6553	1
07	QLN 3832	SE00030349	30/04/2022	7579	0
08	QLN 3832	SE00030362	30/04/2022	6912	0
09	OTF 9724	SE00030469	01/05/2022	5010	0
10	QLS 1B66	SE00030698	02/05/2022	7366	2
11	QLN 5029	SE00030581	02/05/2022	6670	0
12	QLN 5029	SE00030571	02/05/2022	5118	0
13	QLN 5029	SE00030564	02/05/2022	6637	1
14	QLN 5029	SE00030556	02/05/2022	5010	0
15	QLN 5029	SE00030498	02/05/2022	5169	1
16	QLR 5953	SE00029711	02/05/2022	6599	2
17	NSZ 8E84	SE00029902	02/05/2022	5525	0
18	QLS 1E60	SE00030381	03/05/2022	6653	1

19	NFB 8952	SE00030339	03/05/2022	6076	0
20	SAK 1G72	SE00030176	03/05/2022	5835	0
21	NEY 2398	SE00030703	03/05/2022	5142	0
22	NEY 2398	SE00030704	03/05/2022	6599	2
23	NEY 2398	SE00030702	03/05/2022	5045	0
24	NEW 2698	SE00030013	03/05/2022	7340	0
25	NEU 8012	SE00030202	03/05/2022	7340	0
26	NEM 1848	SE00030317	03/05/2022	5118	0
27	NEM 1848	SE00030318	03/05/2022	7340	0
28	NEM 1848	SE00030376	03/05/2022	6637	1
29	NFA 1952	SE00030308	03/05/2022	5010	0
30	NEM 1848	SE00030316	03/05/2022	5010	0
31	NEM 1848	SE00030216	03/05/2022	6599	2
32	QLS 1E60	SE00030391	03/05/2022	7366	1
33	NEQ 5681	SE00030458	03/05/2022	7633	2
34	SAK 3H74	SE00030336	03/05/2022	6076	0
35	NEO 6915	SE00030561	04/05/2022	5428	2
36	QLQ 5056	SE00030577	04/05/2022	7340	0
37	QLQ 4380	SE00030540	04/05/2022	5428	2
38	NEW 3476	SE00030747	07/05/2022	5185	2
39	NEO 5643	SE00030267	04/05/2022	6599	2
40	NEO 5643	SE00030441	04/05/2022	5045	0
41	NEM 7589	SE00030436	04/05/2022	5010	0
42	NEW 9409	SE00030363	04/05/2022	6599	2
43	NEM 7589	SE00030442	04/05/2022	5118	0
44	NEZ 6829	SE00030482	04/05/2022	6599	2
45	NEZ 1C66	SE00029833	04/05/2022	5835	0
46	QLQ 3404	SE00029863	06/05/2022	6599	2
47	NFA 9921	SE00030449	06/05/2022	6599	2
48	QLT 4B90	SE00030350	05/05/2022	5010	0
49	QLO 8575	SE00030587	06/05/2022	5010	0
50	QLQ 2456	SE00029875	06/05/2022	5010	0
51	NFA 9921	SE00030474	06/05/2022	6599	2
52	QLQ 9179	SE00030314	06/05/2022	6599	2
53	NET 2990	SE00030115	06/05/2022	6599	2
54	NET 2990	SE00030114	06/05/2022	5010	0
55	QLQ 3404	SE00029873	06/05/2022	5045	0
56	QLQ 9179	SE00030285	06/05/2022	5045	0
57	NEK 6H25	SE00029876	06/05/2022	6670	0
58	NEO 5D04	SE00028794	06/05/2022	5169	1
59	QLN 0310	SE00030064	07/05/2022	6599	2
60	NEW 8916	SE00030682	07/05/2022	7579	0
61	NEW 8916	SE00030938	07/05/2022	6599	2
62	NEW 8916	SE00030876	07/05/2022	5142	0
63	QLN 0310	SE00029966	07/05/2022	7579	0
64	NEI 1477	SE00030531	07/05/2022	5010	0
65	NEI 1477	SE00030545	07/05/2022	7340	0
66	NEI 1477	SE00030543	07/05/2022	5118	0
67	NEW 8916	SE00030872	07/05/2022	5045	0
68	NEI 1477	SE00030544	07/05/2022	6599	2
69	NEI 2443	SE00030440	07/05/2022	5185	2

70	QLS 4B28	SE00030463	08/05/2022	5010	0
71	NFA 1361	SE00030464	08/05/2022	5010	0
72	NER 1443	SE00030946	08/05/2022	6599	2
73	NER 1443	SE00030947	08/05/2022	7340	0
74	NER 1443	SE00030944	08/05/2022	7579	0
75	NER 9937	SE00031093	08/05/2022	7579	0
76	NER 5027	SE00030461	08/05/2022	5290	0
77	NEP 6503	SE00028796	08/05/2022	5010	0
78	NEP 6503	SE00028797	08/05/2022	6599	2
79	NEV 4586	SE00028795	08/05/2022	5169	1
80	NET 4154	SE00031021	08/05/2022	5010	0
81	NEI 6191	SE00030848	09/05/2022	5010	0
82	NEZ 8004	SE00030768	09/05/2022	7579	0
83	NEZ 8004	SE00030857	09/05/2022	5045	0
84	NEZ 8004	SE00030780	09/05/2022	6599	2
85	NEI 6191	SE00030855	09/05/2022	5118	0
86	MUU4109	SE00031085	11/05/2022	5185	1
87	NFA 4706	AF00000101	19/06/2022	6599	2
88	NEV 4033	SE00035123	10/07/2022	5142	0
89	NEV 4033	SE00035028	10/07/2022	5045	0
90	NEV 4033	SE00035122	10/07/2022	7579	0
91	NEV 1640	SE00034998	10/07/2022	5614	2
92	NEP 8E94	SE00035259	10/07/2022	5118	0
93	NEP 8E94	SE00035279	10/07/2022	7579	0
94	NFA 5734	SE00034630	10/07/2022	6599	2
95	QOI 4646	SE00034606	11/07/2022	5304	0
96	NEZ 3197	SE00034775	11/07/2022	6769	0
97	NFB 6731	SE00035310	11/07/2022	5169	1
98	QLS 2C78	SE00035182	11/07/2022	7340	0
99	NEW 1732	SE00034774	11/07/2022	6769	0
100	QLQ 6658	SE00034893	11/07/2022	7340	0

Macapá-AP, 18 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0822-0009-9566

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 116/2022 – JUCAP DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria Nº 109/2022, publicada no DOE Nº 7.729 de 10.08.2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí de 22 a 28 de agosto de 2022.

#### Leia-se:

Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí de 22 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0822-0009-9534

### **PORTARIA Nº 117/2022 – JUCAP DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria Nº 110/2022, publicada no DOE Nº 7.729 de 10.08.2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **Onde se lê:**

Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí de 22 a 28 de agosto de 2022.

#### **Leia-se:**

Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí de 22 a 30 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0822-0009-9538

## **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

### **CONTRATO Nº 008/2022 – HEMOAP**

CONTRATO Nº 008/2022 – HEMOAP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado

por sua Diretora- Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.490.595/0001.73, com sede na Rua: Duarte Coelho, nº 399 Galpão F, Bairro: Paupina, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu representante legal o Sr.º **GABRIEL SIMÃO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 0117182345, CPF nº 080.927.287-39, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SOROLOGIA) QUE UTILIZAM METODOLOGIA DE QUÍMILUMINESCÊNCIA OU ELETROQUÍMILUMINESCÊNCIA NO LABORATÓRIO DO HEMOAP, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REGANTES, CONSUMÍVEIS E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SEM ÔNUS, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2.10.302.00212617, Fonte: 107 Elemento de Despesa: 339039, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00068, Fonte: 216 Elemento de Despesa: 339039, nota de empenho nº 2022NE00067 e Fonte: 216 Elemento de Despesa :339039 nota de empenho nº 2022NE00066 de 25/07/2022.

O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 511.652,00 (quinhentos e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço realizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com Início na data de 12 de agosto de 2022 e encerramento em 12 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e

autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b. A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2022  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP  
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-0822-0009-9502

### Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº002/2020-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.103/2021 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADA: **ALL LUCK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP.**

PROCESSO Nº 00047/PGE/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2020- CLC/PGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2020-CLC/PGE.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o **OBJETO** do Presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº002/2020- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, assim como, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com a formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato

nº002/2020-DIAGRO, o prazo de vigência do presente contrato será de 18 de agosto de 2022 à 17 de agosto de 2023, de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

(...)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Após a formalização do presente Aditivo, a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº002/2020-DIAGRO será alterada, a qual será incluída uma nova fonte de despesas a “240 - Recursos de Diretamente Arrecadados- RDA”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

Constitui o Valor do Presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº002/2020- DIAGRO, onde a Cláusula Décima Terceira passará a seguinte redação:

(...)

1. Valor estimado dos serviços de manutenção preventiva e corretiva: **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais);**

2. Valor total estimado para os gastos com peças, componentes, acessórios e materiais para manutenção dos veículos será de **R\$ 77.081,12 (Setenta e sete mil, oitenta e um reais e doze centavos);**

3. O valor global da prestação de serviços com fornecimento de peças será de **R\$ 114.581,12(Cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos);**

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 16/08/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. **ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA** e pela contratada Sr. **LUKAS TELES DOS SANTOS SOARES.**

Macapá, 17 de agosto 2022.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA  
– DIAGRO  
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0822-0009-9506

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 7.733  
REFERENTE AO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº  
019/2022-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.184/2022 – DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº 00016/DIAGRO/2022.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa  
Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADO: **V CAMPOS & SOUZA LTDA LTDA**  
CNPJ: 10.642.664/0001-08.

CLÁUSULA ÚNICA – REFERENTE AO VALOR DO  
CONTRATO Nº019/2022-DIAGRO.

**Onde lê-se** Valor Total R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais) na página 22 do DOE Nº7.733, o **CORRETO** é **ler-se** Valor Total R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais).

Macapá, 17 de Agosto de 2022.

Autorizo a publicação conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
Diretor Presidente em Exercício  
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA  
– DIAGRO  
DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0822-0009-9507

**Universidade Estadual do Amapá**

**EDITAL Nº 005/2022 - PROGRAD/UEAP**

**CONVOCAÇÃO 007 – FASE DOCUMENTAL**

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA o candidato abaixo relacionado para cumprir a fase documental do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 005/2022).

A apresentação perante a Unidade de Recursos Humanos para a Avaliação Documental será realizada a partir da submissão dos documentos exigidos no Edital de Abertura (item 10.11) EXCLUSIVAMENTE digitalizados

de seus originais OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, coloridos e legíveis para o e-mail urh@ueap.edu.br. PRAZO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS: ATÉ 23h59 do dia 24/08/2022 \*Observações: Os documentos contendo frente e verso, deverão ser compilados em apenas um único arquivo PDF. Cada documento deverá estar em um arquivo SEPARADO no FORMATO PDF, não juntar todos os documentos em uma única digitalização, por exemplo: RG.pdf., Comprovante de residência.pdf, PIS/PASEP.pdf e etc.

O NÃO ENVIO até a hora e o dia determinados IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA.

EDITAL Nº 005/2022 - PROGRAD/UEAP 10.11 A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), mediante a submissão dos documentos, EXCLUSIVAMENTE digitalizados de seus originais OBRIGATORIAMENTE em formato PDF, coloridos e legíveis para o e-mail urh@ueap.edu.br dos seguintes documentos: (Corrigido do Edital).

- Carteira de Identidade;
  - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
  - PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
  - Diploma de Graduação acompanhado do Histórico acadêmico
  - Diploma de Pós-graduação acompanhado do Histórico acadêmico\*\*
  - Comprovante de Residência atualizado;
  - Comprovante de conta corrente ativa, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil); - Fotografia 3x4 recente;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino);
  - Registro de Nascimento de dependentes, se houver;
  - Declaração de Vínculo Empregatício.
  - Declaração de Veracidade (ANEXODACONVOCATÓRIA)
- 10.12 O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados, caso haja.

VAGA	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LMU-01	RAISA RIBEIRO DE SOUZA	APROVADO(A)

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.

Márcio Moreira Monteiro  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Decreto Estadual Nº 2443/2018

HASH: 2022-0822-0009-9603



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022**

PROCESSO n.º 053048/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022  
VALIDADE: 12 (doze) meses

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social <b>REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b> CNPJ 65.149.197/0002-51 Inscrição Estadual 083.614.25-7 Endereço Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140 Cidade/UF Serra/ES Telefone/Fax (31) 3047-4990 E-mail <a href="mailto:leandro@repremig.com.br">leandro@repremig.com.br</a> ; <a href="mailto:leonardo@repremig.com.br">leonardo@repremig.com.br</a>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD REGISTRADA	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Monitor LCD com retroiluminação em LED: Painel WVA de 23,8 polegadas; Widescreen (16:9); resolução nativa 1920 x 1080; tempo de resposta de até 5 ms; Contraste estático de 1.000:1; Ângulo de visão 178º/178º; Frequência 60 (Hz); Modo leitura/texto; Consumo de energia padrão até 20w; Certificação energy star 6.0; Suporte com regulagem de altura (130 mm), inclinação (mínima de -2º a + 15º) e rotação de 90º; 1 (uma) conexão DisplayPort; 1 (uma) conexão HDMI; 1 (uma) conexão D-Sub/VGA; 4 (quatro) USB 3.1. Equipamento acompanha cabos para as conexões HDMI e DisplayPort; Garantia: 36 meses do fabricante, com assistência técnica autorizada no município de Macapá-AP. * Marca/Fabricante: AOC * Modelo: 24P1U * Procedência: Nacional OBS: Link do Fabricante para Suporte: <a href="https://aoc.portaltpv.com.br/produto/22p2es-monitorwidescreen-ips#pdt">https://aoc.portaltpv.com.br/produto/22p2es-monitorwidescreen-ips#pdt</a>	1.200	Und	R\$ 1.198,00 (Mil cento e noventa e oito reais)	R\$ 1.437.600,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

Macapá, 19 de agosto de 2022.  
Luiz Hamilton Roberto da Silva  
Diretor do Departamento de Informática  
Gerenciador da Ata

HASH: 2022-0822-0009-9531



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 82/2022-TJAP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA 26518/2022. OBJETO: Elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia/arquitetura que apontem soluções para obra de construção da nova sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 920621/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Instrução Normativa n.º 096/2020-TJAP. RATIFICAÇÃO: 19/08/2022, no bojo do PA 26518/2022, ordem 60, pelo Desembargador Rommel Araújo de Oliveira – Presidente/TJAP. ADJUDICATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Valor global: **R\$503.880,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais).**

Macapá-AP, 19 de agosto de 2022.  
TÁSSIA BRANDÃO FREIRE  
Dir. do Dep. de Compras e Contratos/TJAP

HASH: 2022-0822-0009-9530

**Ministério Público****HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2019**

No dia 06 de maio de 2019, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0016550/2018, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa em MDF	01	555,00	521,70	33,30
Armário com 02 Portas	01	622,00	584,68	37,32
Torre em MDF	01	285,00	250,80	34,20
Longarina 03 Lugares	01	379,00	333,52	45,48
Poltrona Diretor	01	301,45	229,10	72,35
Cadeira Secretaria com Braço	01	365,00	255,50	109,50
Total Geral R\$ 332,15				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista,

para esta data.

Macapá, AP, 22 de agosto de 2022.  
Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0822-0009-9550

**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 012/2018**

No dia 03 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00008487/2016/15138/2017, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa de Aço p/ Escritório	01	349,00	319,00	30,00
Mesa p/ Reunião 12 Lugares	01	3.460,00	3.210,00	250,00
Mesa Presidente em L	01	1.025,00	945,00	80,00
Mesa p/ Escritório em MDF	01	555,00	515,00	40,00
Total Geral R\$ 400,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 22 de agosto de 2022.  
Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0822-0009-9573

**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 014/2018**

No dia 10 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Delegacia Geral de Polícia do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00008565/2018, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa de Telefone	01	123,00	113,00	10,00
Total Geral R\$ 10,00				

**OBSERVAÇÕES:** 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 22 de agosto de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa  
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva  
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0822-0009-9562

**Defensoria Pública****AVISO DE SUSPENSÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Defensoria Pública do Estado do Amapá comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2022, Processo n.º 3.00000.155/2022 – DPE-AP, para ampla participação, tendo por objeto escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para construção da sede do Núcleo Regional de Mazagão, no município de Mazagão/AP cuja sessão estava marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 09h30min, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações no Endereço Eletrônico: e-mail: [cpl@defensoria.ap.def.br](mailto:cpl@defensoria.ap.def.br).

Macapá 19 de agosto de 2022.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Presidente CEL/DPE-AP  
Portaria nº 945, de 04 de agosto de 2022.

HASH: 2022-0822-0009-9496

**Prefeitura Municipal De Itaubal****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022-CL/PMI  
PROCESSO Nº. 0813.1360.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 956229.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS (DESCARTÁVEIS E PERFURO CORTANTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com).

Itaubal-AP, 19 de agosto de 2022.  
Kananda Mendonça Costa  
Pregoeira CL/PMI  
Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0819-0009-9436

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2022-CL/PMI  
PROCESSO Nº. 0813.1462.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 956842.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS PONTOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE INTEGRAM A REDE MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2022 às 16h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com).

Itaubal-AP, 19 de agosto de 2022.

Kananda Mendonça Costa

Pregoeira CL/PMI

Decreto nº 025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0819-0009-9438

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2022-CL/PMI  
PROCESSO Nº. 0813.1219.2022-PMI

Através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 956535.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 025/2022 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/09/2022 às 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/09/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: [centraldelicitacaoitaubal@gmail.com](mailto:centraldelicitacaoitaubal@gmail.com).

Itaubal-AP, 19 de agosto de 2022.

Glenda F. Figueiredo Cruz

Coordenadora CL/PMI

Decreto nº025/2022-GAB/PMI

HASH: 2022-0819-0009-9437

### Publicações Diversas

#### CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPA

EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022 - MULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Tesoureiro do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Lei 3.820/60) NOTIFICA as pessoas jurídicas relacionadas abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, sobre a cobrança da respectiva Multa de Auto de infração decorrente do art. 24, parágrafo único da Lei 3.820/60 e art. 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do débito ou para manifestação de contrariedade/defesa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, encaminhamento para Serasa e ajuizamento da ação executiva fiscal, em ordem de CNPJ/ NOME FANTASIA/ REFERÊNCIA: 29.435.730/0001-05, **E MONTEIRO DE OLIVEIRA - ME**, Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 21303172022, RESP. TEC. AUSENTE; 35.144.659/0001-04, **V S PAUXIS COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21303182022, SEM RESP. TECNICO; CNPJ: 05.057.011/0001-21, **J R MENDES DA SILVA - ME**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2128332022 e 2131732022, SEM RESP. TECNICO; 23.235.639/0001-51, **ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO EPP**, AUTO DE INFRAÇÃO: 21280102022, SEM RESP. TECNICO; 32.084.334/0001-87, **R F MARINHO FILHO - ME**, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21307142022, RESP. TECNICO AUSENTE; 13.673.727/0003-43, **R BATISTA DOS SANTOS - ME**, Nº AUTO DE INFRAÇÃO 2128032022, SEM INSCRIÇÃO.

Macapá, 12 de agosto de 2022.

JONE DE ARAUJO MORAES

Diretor Tesoureiro do CRF/AP

HASH: 2022-0812-0009-8782

#### INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EJA 2022

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIA NO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

CARLOS GERMÁN CIAVATTA, LUCAS MIGUEL VIEGA FREITAS, HELIETE CORREIA, JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA, MARCELO CRISTIANO MORAIS, ELISMAR CHAVES DA SILVA, LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES ZANIZ, PABLO DIEGO RAMALHO PINTO, MAURO CELSO BERTOTTI, CAROLINA APARECIDA SCHMINSKI, DANIELE RAULINO, EDERVALDO JOSÉ DA CUNHA; ANTONIO MAYKON CANDIDO DA SILVA, JOCIMARA SILVA DA SILVA, KATIELLE MARIA JARDIM DA SILVA, RAQUEL CRISTINA LEITE LOPES; ADAILTON DA SILVA SANTOS, ALEXSANDRA CARLA ALVES CAVALCANTI DA SILVA, ANTONIO PEREIRA, ARNALDO JOSE DA SILVA, CRISTIANE DA SILVA DE AZEVEDO, MARIA ELIZAETE DE MORAIS MACEDO, NATALIA DE FATIMA UZELOTO, ROBERTA PEREIRA DA SILVA; BRUNO MUNIZ ALVES, FELIPE RIBEIRO DA SILVA, MARIÂNGELA FIGUEIREDO GOMES, PALOMA GUIMARÃES LAUREANO DA SILVA, YAGO DA SILVA OLIVEIRA, ANDRÉ BARBOZA DA COSTA, TANIA PAULA RANGEL DE JESUS.

DIREÇÃO GERAL  
VANDÉRIO PANTOJA

HASH: 2022-0819-0009-9376

### **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO**

#### **CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EJA 2022**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIA NO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

CARLOS GERMÁN CIAVATTA, LUCAS MIGUEL VIEGA FREITAS, HELIETE CORREIA, JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA, MARCELO CRISTIANO MORAIS, ELISMAR CHAVES DA SILVA, LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES ZANIZ, PABLO DIEGO RAMALHO PINTO, MAURO CELSO BERTOTTI, CAROLINA APARECIDA SCHMINSKI, DANIELE RAULINO, EDERVALDO JOSÉ DA CUNHA; ANTONIO MAYKON CANDIDO DA

SILVA, JOCIMARA SILVA DA SILVA, KATIELLE MARIA JARDIM DA SILVA, RAQUEL CRISTINA LEITE LOPES; ADAILTON DA SILVA SANTOS, ALEXSANDRA CARLA ALVES CAVALCANTI DA SILVA, ANTONIO PEREIRA, ARNALDO JOSE DA SILVA, CRISTIANE DA SILVA DE AZEVEDO, MARIA ELIZAETE DE MORAIS MACEDO, NATALIA DE FATIMA UZELOTO, ROBERTA PEREIRA DA SILVA; BRUNO MUNIZ ALVES, FELIPE RIBEIRO DA SILVA, MARIÂNGELA FIGUEIREDO GOMES, PALOMA GUIMARÃES LAUREANO DA SILVA, YAGO DA SILVA OLIVEIRA, ANDRÉ BARBOZA DA COSTA, TANIA PAULA RANGEL DE JESUS; ADRIANO MARQUES, ALESSANDRA SILVESTRE DA FONSECA, ALESSANDRO CRISTIANO DI NIZO, ALINE TAIS DE OLIVEIRA, ALLEN DAVID VIANA, ALZILENE ALEIXO DA SILVA, AMANDA JESSICA DA SILVA VIEZ, ANA CLAUDIA LACORTE GOLZ, ANDRÉ LUIS DA ROSA ALVES, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ARLISON NASCIMENTO DE SOUSA, BEATRIZ MACHADO MARCELO, BRUNA BAPTISTA DE LIMA, BRUNO BUENO DOS SANTOS, CARLOS AUGUSTO DA SILVA PACHECO, CAROLINA AZEVEDO MIRANDA, CATIA HERCULANO RIBEIRO, CLAUDECIR CAVALCANTE VERDAN, CLEITON DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, DANIELAGRIPINO DA SILVA, DANIEL VITOR RODRIGUES NEMI, DARLAN DIAS DE OLIVEIRA, DARLET AZZOLINI DE MAZO, DAVID ROBERTO NOGUEIRA, DEVISON CORRÊA, DIENIFER VIANA, DIENISSON SIMÕES DE AGUIAR, DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS, EDUARDO DA SILVA RODRIGUES, ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, ELENIR MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES, ELIETE ALVES TOLEDO, ELTON GERALDO SOARES, ÉVERTON ALMEIDA AZARIA, FABIANO PASSOS SIQUEIRA, FÁBIO ABRAÃO CHAVES, FABIO FERREIRA DA SILVA, FELIPE ALMEIDA DOS REIS, FELIPE COSME MATIAS, FRANCINY DA SILVA WEISS, FRANSENGIO REZENDE SILVA, GABRIEL DUTRADA SILVA, GABRIELA DA SILVA FERNANDES, GERSON DA ROSA MOYANO, GERSON DOMINGUES, GISLAINE LEMES DA ROSA ANDRES, GIZELIA MARIA DE QUEIROZ, GREISIELE DE ABREU OLIVEIRA, GUSTAVO ROCHA PEREIRA, HUGO LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA, IARA HERCULANO DA SILVA, ISAIAS SILVA ARAUJO, IVANIR LIMA SUTIL DE SOUZA, JAAZIEL CARLOS SILVA DOS ANJOS, JAQUELINA ARAUJO DOS SANTOS, JARDEL MARCHESI, JERÔNIMO DE OLIVEIRA ALVES, JONAS DA ROSA CERRI, JONATHAN ANDREW DA SILVA SANTOS, JONES ALVES DA SILVA, JOSÉ APARECIDO PORFIRIO, JOSE VALERIO VIEIRA LIMA, JOSE VALTER DA SILVA SANTOS, JOSÉ WILSON DA SILVA, JULIO CESAR DA SILVA VIEIRA, JULIO HERMES MACHADO, JULIO WERBETH DA SILVA RODRIGUES, KAUE GARCIA FELISBINO, KLEBER RODRIGUES ALVES, LEANDRO RAMOS, LEONARDO RODRIGUES SENA, LETICIA CAMILA DE SOUZA TRINDADE, LUCAS CHIQUETO COSTA, LUCAS DE RAMOS ONNING, LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO, LUCIANO FERREIRA SOUSA, LUIZ VALDIR LAUTERIO, MARCOS ADRIANO

DA SILVA, MARCOS DOS SANTOS SOUSA, MARCOS HENRIQUE ARAUJO BONFIM, MARIANA NOLASCO DOS SANTOS, MARILENE DA SILVA ANTONIO, MARLON MARTINS LACERDA, MARLUCE NARCISO, MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, MAYARA DE LIMA FALERIA, MIRIAN DE SANTANA GOMES, MOISES DE JESUS ANDRADE, NID HELLEN PEREIRA DE MIRANDA ANDRADE, NORMAN FELICIO MARQUES, OSCAR SHIMADA SAKA, OSVALDO PACHECO DE LIMA NETO, PABLO CUBA, PAMELA CHIQUETO COSTA, PAULO VITOR MARTINS DE SENA, RAFAEL ALCIDES SAVALHIA, RAFAEL DA SILVA, RAFAELA LIMA ARAUJO, RANIEL FERREIRA SOUSA, REGINALDO ROSA CAMPOS, REJANE STHEPHANIE BATISTA DE AVILA, RENATA FERNANDES BALIEIRO, RENATO ALVES DE ALMEIDA, RENATO BARBOSA GOMES, RENATO FELIPE PINTO, RICARDO APARECIDO DA SILVA, RODRIGO AURELIANO DA SILVA, ROGERLAN DA SILVA BEZERRA, ROSELEI DOS SANTOS, ROSENILDO

DIAS DA SILVA, ROSIENE DO NASCIMENTO SANTANA DE SOUZA, RUBIAH DAVILA MALAQUIAS CARDOSO, SAMA ROSANA SILVA SANTANA SOARES, SAMANDA NATIELE MARTINS, SAMUEL ALVES GOES, SAMUEL FIRMINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA, SIRLEY FERREIRA, SONIA MARIA ARAUJO DA SILVA, TAYLOR EVANS GONÇALVES SEVERINO, THIAGO ANDRE BRITO DA SILVA, THIAGO CORDEIRO VIANA DA SILVA, THOMPSON WAYNE SANTOS, TIAGO FELIPE DOS SANTOS, UBERVANIA FERREIRA DA SILVA, VANDERLEI CAETANO DA SILVA, VANESSA CARNEIRO DOMINGOS, VANESSA DA SILVA GUIMARÃES, VIRGÍNIA DA CRUZ SANTOS, WAGNER TELES DA SILVA DIAS, ISAIAS GUEDES GUIMARAES.

DIREÇÃO GERAL  
VANDÉRIO PANTOJA

HASH: 2022-0822-0009-9528

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 109209067. Cód. CRC: C4F90C4

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 22/08/2022 21:46, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

